

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS

## EXAME DE ADMISSIBILIDADE DAS EMENDAS DE RELATOR E AO TEXTO DO PLOA 2023

(PLN nº 32/2022-CN)

CD/22890.09179-00

### I. RELATÓRIO

1. Conforme art. 25 da Resolução nº 1/2006-CN, cabe ao Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAE propor a inadmissibilidade das emendas apresentadas, inclusive as de Relator, aos projetos de lei orçamentária anual, de diretrizes orçamentárias e do plano plurianual. Os relatórios de admissibilidade devem ser votados pela CMO antes da apreciação do mérito das respectivas matérias, salvo deliberação em contrário do Plenário da CMO.

2. O exame de admissibilidade de emendas corresponde ao exame preliminar, anterior ao de mérito, que verifica a compatibilidade da proposição com as normas constitucionais, legais e regimentais, nos termos do art. 146 da Resolução nº 1/2006-CN. Esse dispositivo determina que a emenda à proposição em tramitação na CMO que contrariar norma constitucional, legal ou regimental será inadmitida, caso aprovada na CMO a proposta do Comitê de Admissibilidade (arts. 15, XI, e 25 da Resolução nº 1/2006-CN).

3. A Comissão aprovou<sup>1</sup> em 22/nov/22 o relatório do CAE contendo diretrizes e orientações voltadas ao exame de admissibilidade das emendas ao PLOA 2023. Permite-se assim uma interpretação sistemática do conjunto de normas aplicáveis à matéria (Constituição Federal, Plano Plurianual, LDO, Resolução nº1/2006-CN e Instruções Normativas da CMO).

4. O Relatório com o parecer de admissibilidade das emendas coletivas (de bancada estadual e de comissão) já foi aprovado pela CMO<sup>2</sup>. Em relação às emendas individuais, o parecer de admissibilidade constou dos relatórios setoriais aprovados.

5. Quanto à **admissibilidade das emendas de relator**, objeto de análise deste Relatório, o art. 144 da Resolução nº 1, de 2006-CN, assim disciplina a matéria:

1 [https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/comites/2022/cae/loa/Rel\\_Admiss.pdf](https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/comites/2022/cae/loa/Rel_Admiss.pdf)

2 [https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/comites/2022/CAE/LOA/Parecer\\_RelAtiv1.pdf](https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/comites/2022/CAE/LOA/Parecer_RelAtiv1.pdf)

\* C D 2 2 8 9 0 0 9 1 7 9 0 0 \*



**Art. 144.** Os Relatores somente poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de:

I - corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal;

II - recompor, total ou parcialmente, dotações canceladas, limitada a recomposição ao montante originalmente proposto no projeto;

III - **atender às especificações dos Pareceres Preliminares.**

Parágrafo único. É vedada a apresentação de emendas que tenham por objetivo a inclusão de programação nova, bem como o acréscimo de valores a programações constantes dos projetos, ressalvado o disposto no inciso I do **caput** e nos Pareceres Preliminares (**grifo nosso**).

6. **Emendas de Relator classificadas como RP-9.** Em função de alteração recente das normas regimentais (Resolução nº 2, de 2011, que alterou a Resolução nº 1, de 2006-CN) ficou estatuído que o Parecer Preliminar, proposição que precede a aprovação dos relatórios setoriais e geral, pode autorizar emendas de relator para além de seu papel tradicional de sistematização e correção de erros e omissões do projeto de lei orçamentária.

7. Deste modo, as emendas de relator dessa modalidade passaram a poder incluir na lei orçamentária programações cujo objeto e forma de execução são similares àqueles das emendas individuais, ou seja, programações genéricas que podem contemplar inúmeras obras ou possam resultar, na execução, em transferências voluntárias, convênios ou similares para mais de um ente federativo ou entidade privada. Tais programações são identificadas com o código RP 9 (art. 53).

8. O art. 69-A da mesma Resolução definiu um limite financeiro para o montante de emendas de relator – RP 9, igual à soma do montante destinado às emendas individuais e às de bancada estadual. A Resolução também prevê o processo de identificação, publicação e seleção das solicitações encaminhadas ao relator geral para fins da definição dos beneficiários finais<sup>3</sup> das emendas de relator do tipo RP 9, nos seguintes termos:

Art. 53. O Parecer Preliminar poderá:

(...)

IV - autorizar o relator-geral a apresentar **emendas que tenham por objetivo a inclusão de programação ou o acréscimo de valores em programações** constantes do projeto, devendo nesse caso especificar seu limite financeiro total, assim como o rol de políticas públicas passível de ser objeto de emendas. (Incluído pela Resolução nº 2, de 2021)

Parágrafo único. O **limite financeiro** de que trata o inciso IV não poderá ser superior ao valor total das emendas de que tratam os §§ 11 e 12 do art. 166 da

3 A definição do destinatário final contemplado pelas emendas de relator – RP 9 dependerá da indicação formal do relator geral durante a execução orçamentária, identificando-se o CNPJ do beneficiário sempre que as programações possam resultar em transferência a mais de um estado/DF, município ou entidade privada. As emendas de relator RP 9 sujeitam-se ao contingenciamento ou bloqueio de recursos para fins de cumprimento de limites fiscais.



Constituição Federal e não se aplica às emendas elaboradas nos termos dos incisos I e II do art. 144. (Incluído pela Resolução nº 2, de 2021)

(...)

Art. 69-A. O relator-geral poderá realizar **indicações** para execução das programações a que se refere o inciso IV do art. 53, oriundas de **solicitações** recebidas de parlamentares, de agentes públicos ou da sociedade civil. (Incluído pela Resolução nº 2, de 2021)

§ 1º As indicações e as solicitações que as fundamentaram, referidas no caput, serão publicadas individualmente e disponibilizadas em relatório em sítio eletrônico pela CMO e encaminhadas ao Poder Executivo. (Incluído pela Resolução nº 2, de 2021)

§ 2º As indicações somente poderão ser feitas quando compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, e estiverem de acordo com a legislação aplicável à política pública a ser atendida. (Incluído pela Resolução nº 2, de 2021) (**grifo nosso**).

## 9. O **Parecer Preliminar** aprovado pela CMO<sup>4</sup> assim disciplinou o conjunto de autorizações dadas ao Relator Geral para a apresentação de emendas de relator:

12. Com fundamento nos arts. 53, IV, e 144, III, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas, com limite financeiro não superior ao valor total das emendas de que tratam os §§ 11 e 12 do art. 166 da Constituição, para:

### **I. atender programações que tenham caráter nacional e sejam destinadas:**

- a. às ações e serviços públicos de saúde;
- b. à implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de resíduos sólidos;
- c. à garantia do cumprimento da missão constitucional de Defesa Nacional, em consonância com as diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, bem como à proteção, à ocupação e ao desenvolvimento de áreas localizadas nas faixas de fronteira, incluindo melhorias na infraestrutura local;
- d. à realização de estudos, projetos e investimentos em infraestrutura logística, social, urbana e hídrica;
- e. à promoção do desenvolvimento regional e territorial; f. à construção, à reforma e ao reaparelhamento de portos e aeroportos de interesse regional;
- g. à expansão e ao funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior, Hospitais Universitários e Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, à prestação de ensino nos colégios militares e à infraestrutura e ao desenvolvimento da educação básica;
- h. à implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer e à ampliação e qualificação do acesso da população ao esporte e ao lazer; i. ao desenvolvimento e promoção do turismo e da cultura;
- j. às ações de defesa civil;
- k. ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança Pública;
- l. à defesa sanitária animal e vegetal, à pesquisa e inovação agropecuária, à assistência técnica e às ações de fomento ao setor agropecuário voltadas para a



melhoria da qualidade e o aumento da produção, inclusive com vistas ao aumento das exportações e ao cumprimento de acordos internacionais;

m. à consolidação do Sistema Único de Assistência Social e às ações sociais;

n. à proteção, desenvolvimento e controle ambiental e à promoção e defesa das comunidades indígenas; o. às ações de ciência e tecnologia;

p. à implantação de projetos de cidades digitais e inteligentes e de inclusão digital;

q. à implantação, ampliação e desenvolvimento de projetos de fontes de energia alternativa e renovável;

r. à aquisição de terras e ao desenvolvimento de assentamentos rurais, à regularização fundiária e à assistência técnica e extensão rural;

s. às ações e políticas voltadas à promoção da mulher, da família e dos direitos humanos; e

t. à fiscalização do cumprimento de obrigações trabalhistas e à inspeção em segurança e saúde no trabalho;

**II. acrescentar recursos nas programações constantes do projeto de lei orçamentária anual. (grifo nosso)**

10. O item 19, IV do Parecer Preliminar aprovado reservou, para as emendas de relator do tipo RP 9 (conforme definido no item 12), o valor de R\$ 19.396.617.032. A soma das emendas de relator do tipo RP 9 apresentadas, conforme **Anexo 1** ao presente relatório, atingiu idêntico montante, compatível, portanto, com o limite previsto na Resolução nº 1/2006-CN e suas alterações.

11. **Emendas de Relator condicionadas à aprovação da PEC da Transição.** Outro aspecto analisado pelo Comitê, no uso de suas atribuições, foi a **compatibilidade das emendas de relator incluídas no PLOA com base na fonte condicionada à aprovação da PEC da transição** (PEC nº 32/2022 – SF). A referida PEC, em suma, prevê o aumento do limite para despesas primárias em R\$ 145 bilhões para os exercícios financeiros de 2023 e de 2024 (art. 3º), além de abrir espaço fiscal adicional em função da exclusão de parte dos investimentos do teto (cerca de R\$ 23 bilhões).

12. O art. 5º da PEC estabelece que a ampliação das dotações decorrentes do novo limite poderá atender solicitações da **equipe de transição e das comissões permanentes do Congresso Nacional ou de suas Casas**, iniciativas que não ficarão sujeitas aos limites aplicáveis às emendas ao projeto de lei orçamentária (RP6, RP 7 e RP9). Em atendimento à PEC, as despesas incluídas com o uso da fonte condicionada foram classificadas com a identificação usual (RP 1 se despesa obrigatória, e RP 2 se despesa discricionária), ou seja, não se tratam de programações do tipo RP 9 (programações que permitem indicação de beneficiários finais durante a execução). Parte do espaço fiscal propiciado pela PEC 32/2002 foi ocupado por emendas coletiva e não por emendas de relator-geral.



13. A possibilidade de incluir **despesas condicionadas** à aprovação de proposições em tramitação no Congresso Nacional encontra-se prevista no art. 140 da LDO 2023, nos seguintes termos:

Art. 140. Na estimativa das receitas e na **fixação das despesas do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 e da respectiva Lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de emenda à Constituição**, projetos de lei e medidas provisórias em tramitação no Congresso Nacional.

§ 1º Se estimada a receita na forma prevista neste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2023 serão identificadas:

I - as proposições de alterações na legislação e a variação esperada na receita, em decorrência de cada uma das propostas e de seus dispositivos; e

II - as **despesas condicionadas** à aprovação das alterações na legislação. (...)

14. O Parecer Preliminar igualmente autorizou o relator considerar no seu relatório os efeitos de proposições legislativas em tramitação:

11. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para: (...)

IV. com fulcro no art. 140 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 – LDO 2023, **considerar os efeitos de proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional.**

15. De acordo com o relatório apresentado, as emendas condicionadas à promulgação da PEC da transição foram identificadas no Substitutivo à LOA 2023 com a fonte condicionada 8444 - emissão de títulos (vide relação **Anexo 2** / posição 12/12/2022). .

16. **Proibição de cancelamento de despesas obrigatórias.** Ainda em relação às emendas de relator, foi verificado se foram observadas as **vedações ao cancelamento** de dotações obrigatórias do PLOA 2023, em atendimento ao Parecer Preliminar:

14. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é **vedado aos relatores propor cancelamento**, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas:

I. com pessoal e encargos sociais (GND 1), com juros e encargos da dívida pública (GND 2) e com amortização da dívida pública (GND 6);

II. primárias obrigatórias (RP 1);

III. financeiras (RP 0) na unidade orçamentária 90000 – Reserva de Contingência;

(...). (**grifo nosso**)

17. Não se constatou no relatório cancelamento de despesas obrigatórias em desacordo com as normas vigentes, esclarecendo-se que as emendas 71080016 (bancada do DF), bem como as emendas 71080016 e 50250001 (Comissões Diretoras da Câmara dos Deputados e do Senado) referem-se a remanejamentos amparados em erro/omissão. Além disso, a emenda



CD/22890.09179-00



\*CD2289009179000\*ExEdit



de relator 81000024 remanejou recursos que constavam da reserva de contingência (RP 9) com fundamento no Parecer Preliminar (vide também emenda de relator 81000503).

18. **Emendas ao texto da lei orçamentária.** Quanto às emendas ao **texto da lei orçamentária** todas referem-se a comandos gerais, das quais a maior parte propôs alterações ou aperfeiçoamento do art. 4º do projeto, de modo que todas emendas ao texto do PLOA 23 foram consideradas admitidas.

## **II – VOTO**

19. Diante do exposto, propomos que sejam consideradas **admitidas todas as emendas de relator** bem como as **emendas de texto** do projeto de lei orçamentária para 2023.

Brasília, 12 de dezembro de 2022.

### **COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS PLOA 2023**

**Coordenador – Deputado José Priante**

CD/22890.09179-00



\*CD228900920900\*  
ExEdit

# ANEXO 1 - PLOA 2023 - SUBSTITUTIVO - EMENDAS DE RELATOR RP 9

| Emenda   | UO (Cod) | UO                                                                         | Funcional              | Ação + Subtítulo                                                                                                                     | Esf | GND | MA | Fte  | IU | IP | VALOR       |
|----------|----------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----|------|----|----|-------------|
| 81000057 | 22101    | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 20.608.1031.2 0ZV.0001 | FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - NACIONAL                                                                                             | F   | 4   | 40 | 1000 | 0  | 9  | 562.595.959 |
| 81000057 | 22101    | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 20.608.1031.2 0ZV.0001 | FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - NACIONAL                                                                                             | F   | 4   | 40 | 1444 | 0  | 9  | 37.404.041  |
| 81000084 | 22101    | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 20.608.1031.2 0ZV.0001 | FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - NACIONAL                                                                                             | F   | 4   | 40 | 1000 | 0  | 9  | 46.724.308  |
| 81000100 | 22101    | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 20.608.1031.2 0ZV.0001 | FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - NACIONAL                                                                                             | F   | 4   | 40 | 1000 | 0  | 9  | 120.000.000 |
| 81000058 | 22201    | INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA                | 21.631.1040.2 11A.0001 | CONSOLIDAÇÃO DE ASSENTAMENTOS RURAIS - NACIONAL                                                                                      | F   | 3   | 90 | 1000 | 0  | 9  | 20.000.000  |
| 81000058 | 22201    | INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA                | 21.631.1040.2 11A.0001 | CONSOLIDAÇÃO DE ASSENTAMENTOS RURAIS - NACIONAL                                                                                      | F   | 4   | 90 | 1000 | 0  | 9  | 40.000.000  |
| 81000059 | 22201    | INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA                | 21.127.1040.2 11C.0001 | REFORMA AGRÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - NACIONAL                                                                                 | F   | 3   | 90 | 1000 | 0  | 9  | 15.000.000  |
| 81000085 | 22201    | INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA                | 21.631.1040.2 11A.0001 | CONSOLIDAÇÃO DE ASSENTAMENTOS RURAIS - NACIONAL                                                                                      | F   | 3   | 90 | 1000 | 0  | 9  | 1.557.476   |
| 81000085 | 22201    | INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA                | 21.631.1040.2 11A.0001 | CONSOLIDAÇÃO DE ASSENTAMENTOS RURAIS - NACIONAL                                                                                      | F   | 4   | 90 | 1000 | 0  | 9  | 3.114.953   |
| 81000086 | 22201    | INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA                | 21.127.1040.2 11C.0001 | REFORMA AGRÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - NACIONAL                                                                                 | F   | 3   | 90 | 1000 | 0  | 9  | 1.168.107   |
| 81000060 | 26101    | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                              | 12.363.5012.1 5R4.0001 | APOIO À CONSOLIDAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NACIONAL | F   | 4   | 90 | 1000 | 8  | 9  | 30.000.000  |
| 81000061 | 26101    | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                              | 12.364.5013.1 5R3.0001 | APOIO À CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL                          | F   | 4   | 90 | 1000 | 8  | 9  | 30.000.000  |
| 81000101 | 26101    | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                              | 12.364.5013.2 0GK.0001 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL                                                 | F   | 4   | 90 | 1000 | 8  | 9  | 80.000.000  |
| 81000103 | 26101    | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                              | 12.364.5013.2 0RK.0001 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL                                                                 | F   | 4   | 90 | 1000 | 8  | 9  | 80.000.000  |



# ANEXO 1 - PLOA 2023 - SUBSTITUTIVO - EMENDAS DE RELATOR RP 9

| Emenda   | UO (Cod) | UO                                            | Funcional              | Ação + Subtítulo                                                                                                                                                                                                                       | Esf | GND | MA | Fte  | IU | IP | VALOR       |
|----------|----------|-----------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----|------|----|----|-------------|
| 81000062 | 26298    | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | 12.368.5011.2 0RP.0001 | APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL                                                                                                                                                                               | F   | 4   | 40 | 1133 | 8  | 9  | 320.000.000 |
| 81000102 | 26298    | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | 12.368.5011.2 0RP.0001 | APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL                                                                                                                                                                               | F   | 4   | 40 | 1133 | 8  | 9  | 150.000.000 |
| 81000063 | 26443    | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES   | 12.302.5013.2 0RX.0001 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - REHUF - NACIONAL                                                                                                                                                 | S   | 4   | 90 | 1001 | 8  | 9  | 20.000.000  |
| 81000064 | 36211    | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE                    | 10.512.2222.2 0AF.0001 | APOIO AO CONTROLE E À VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS - NACIONAL                                                                                                    | S   | 3   | 30 | 1001 | 6  | 9  | 10.000.000  |
| 81000064 | 36211    | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE                    | 10.512.2222.2 0AF.0001 | APOIO AO CONTROLE E À VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS - NACIONAL                                                                                                    | S   | 4   | 30 | 1001 | 6  | 9  | 10.000.000  |
| 81000065 | 36211    | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE                    | 10.512.2222.2 1CC.0001 | IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE EM REGIÕES METROPOLITANAS (RM) OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) - NACIONAL        | S   | 4   | 40 | 1001 | 0  | 9  | 10.000.000  |
| 81000066 | 36211    | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE                    | 10.512.2222.2 1CA.0001 | IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE EM REGIÕES METROPOLITANAS (RM) OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) - NACIONAL | S   | 4   | 40 | 1001 | 0  | 9  | 30.000.000  |
| 81000067 | 36211    | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE                    | 10.512.2222.2 1CB.0001 | IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE EM REGIÕES METROPOLITANAS (RM) OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) - NACIONAL | S   | 4   | 40 | 1001 | 0  | 9  | 10.000.000  |
| 81000068 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE                       | 10.302.5018.8 535.0001 | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL                                                                                                                                                                  | S   | 3   | 41 | 1001 | 6  | 9  | 175.000.000 |
| 81000068 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE                       | 10.302.5018.8 535.0001 | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL                                                                                                                                                                  | S   | 4   | 41 | 1001 | 6  | 9  | 175.000.000 |
| 81000069 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE                       | 10.301.5019.8 581.0001 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL                                                                                                                                                                | S   | 3   | 41 | 1001 | 6  | 9  | 175.000.000 |
| 81000069 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE                       | 10.301.5019.8 581.0001 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL                                                                                                                                                                | S   | 4   | 41 | 1001 | 6  | 9  | 175.000.000 |
| 81000070 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE                       | 10.302.5018.2 E90.0001 | INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E                                                                                                                                                              | S   | 3   | 31 | 1001 | 6  | 9  | 672.966.914 |



CD/22890.09179-00



# ANEXO 1 - PLOA 2023 - SUBSTITUTIVO - EMENDAS DE RELATOR RP 9

| Emenda   | UO (Cod) | UO                      | Funcional                 | Ação + Subtítulo                                                                                                            | Esf | GND | MA | Fte  | IU | IP | VALOR         |
|----------|----------|-------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----|------|----|----|---------------|
|          |          |                         |                           | AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS - NACIONAL                                                                           |     |     |    |      |    |    |               |
| 81000070 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.302.5018.2<br>E90.0001 | INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS - NACIONAL | S   | 3   | 31 | 1002 | 6  | 9  | 227.033.086   |
| 81000070 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.302.5018.2<br>E90.0001 | INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS - NACIONAL | S   | 3   | 41 | 1002 | 6  | 9  | 900.000.000   |
| 81000071 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.301.5019.2<br>E89.0001 | INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS - NACIONAL              | S   | 3   | 31 | 1002 | 6  | 9  | 1.850.000.000 |
| 81000071 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.301.5019.2<br>E89.0001 | INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS - NACIONAL              | S   | 3   | 41 | 1002 | 6  | 9  | 1.850.000.000 |
| 81000087 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.302.5018.8<br>535.0001 | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL                                                       | S   | 3   | 41 | 1002 | 6  | 9  | 13.678.106    |
| 81000087 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.302.5018.8<br>535.0001 | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL                                                       | S   | 4   | 41 | 1002 | 6  | 9  | 13.678.106    |
| 81000088 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.301.5019.8<br>581.0001 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL                                                     | S   | 3   | 41 | 1002 | 6  | 9  | 13.678.106    |
| 81000088 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.301.5019.8<br>581.0001 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL                                                     | S   | 4   | 41 | 1002 | 6  | 9  | 13.678.106    |
| 81000089 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.302.5018.2<br>E90.0001 | INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS - NACIONAL | S   | 3   | 31 | 1002 | 6  | 9  | 50.344.500    |
| 81000089 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.302.5018.2<br>E90.0001 | INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS - NACIONAL | S   | 3   | 41 | 1002 | 6  | 9  | 50.344.500    |
| 81000090 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.301.5019.2<br>E89.0001 | INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS - NACIONAL              | S   | 3   | 31 | 1002 | 6  | 9  | 69.500.000    |
| 81000090 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.301.5019.2<br>E89.0001 | INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS - NACIONAL              | S   | 3   | 41 | 1002 | 6  | 9  | 69.500.000    |
| 81000104 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.302.5018.8<br>535.0001 | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL                                                       | S   | 3   | 31 | 1002 | 6  | 9  | 1.824.476     |
| 81000104 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.302.5018.8<br>535.0001 | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL                                                       | S   | 3   | 41 | 1002 | 6  | 9  | 1.824.476     |
| 81000104 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.302.5018.8<br>535.0001 | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL                                                       | S   | 4   | 31 | 1002 | 6  | 9  | 300.000.000   |
| 81000104 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.302.5018.8<br>535.0001 | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL                                                       | S   | 4   | 41 | 1002 | 6  | 9  | 1.824.476     |



# ANEXO 1 - PLOA 2023 - SUBSTITUTIVO - EMENDAS DE RELATOR RP 9

| Emenda   | UO (Cod) | UO                                                            | Funcional                 | Ação + Subtítulo                                                                                                            | Esf | GND | MA | Fte  | IU | IP | VALOR       |
|----------|----------|---------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----|------|----|----|-------------|
| 81000105 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE                                       | 10.301.5019.8<br>581.0001 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL                                                     | S   | 3   | 31 | 1002 | 6  | 9  | 1.824.476   |
| 81000105 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE                                       | 10.301.5019.8<br>581.0001 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL                                                     | S   | 3   | 41 | 1002 | 6  | 9  | 1.824.476   |
| 81000105 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE                                       | 10.301.5019.8<br>581.0001 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL                                                     | S   | 4   | 31 | 1002 | 6  | 9  | 1.824.476   |
| 81000105 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE                                       | 10.301.5019.8<br>581.0001 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL                                                     | S   | 4   | 41 | 1002 | 6  | 9  | 300.000.000 |
| 81000106 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE                                       | 10.302.5018.2<br>E90.0001 | INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS - NACIONAL | S   | 3   | 31 | 1002 | 6  | 9  | 350.000.000 |
| 81000106 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE                                       | 10.302.5018.2<br>E90.0001 | INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS - NACIONAL | S   | 3   | 41 | 1002 | 6  | 9  | 350.000.000 |
| 81000107 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE                                       | 10.301.5019.2<br>E89.0001 | INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS - NACIONAL              | S   | 3   | 31 | 1002 | 6  | 9  | 400.000.000 |
| 81000107 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE                                       | 10.301.5019.2<br>E89.0001 | INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS - NACIONAL              | S   | 3   | 41 | 1002 | 6  | 9  | 400.000.000 |
| 81000118 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE                                       | 10.301.5019.2<br>E89.0001 | INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS - NACIONAL              | S   | 3   | 41 | 1002 | 6  | 9  | 850.000.000 |
| 81000119 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE                                       | 10.302.5018.2<br>E90.0001 | INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS - NACIONAL | S   | 3   | 31 | 1002 | 6  | 9  | 600.000.000 |
| 81000083 | 52101    | MINISTÉRIO DA DEFESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                   | 05.244.6011.1<br>211.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CALHA NORTE - NACIONAL                                   | F   | 4   | 40 | 1000 | 0  | 9  | 60.000.000  |
| 81000099 | 52101    | MINISTÉRIO DA DEFESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                   | 05.244.6011.1<br>211.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CALHA NORTE - NACIONAL                                   | F   | 4   | 40 | 1000 | 0  | 9  | 4.655.188   |
| 81000117 | 52101    | MINISTÉRIO DA DEFESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                   | 05.244.6011.1<br>211.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CALHA NORTE - NACIONAL                                   | F   | 3   | 90 | 1000 | 0  | 9  | 10.000.000  |
| 81000117 | 52101    | MINISTÉRIO DA DEFESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                   | 05.244.6011.1<br>211.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CALHA NORTE - NACIONAL                                   | F   | 4   | 40 | 1000 | 0  | 9  | 250.000.000 |
| 81000072 | 53101    | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 15.451.2217.0<br>0SY.0001 | APOIO A PROJETOS E OBRAS DE REABILITAÇÃO, DE ACESSIBILIDADE E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA EM ÁREAS URBANAS - NACIONAL          | F   | 4   | 40 | 1000 | 0  | 9  | 200.000.000 |



# ANEXO 1 - PLOA 2023 - SUBSTITUTIVO - EMENDAS DE RELATOR RP 9

| Emenda   | UO (Cod) | UO                                                                               | Funcional                 | Ação + Subtítulo                                                                                                                                                                      | Esf | GND | MA | Fte  | IU | IP | VALOR         |
|----------|----------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----|------|----|----|---------------|
| 81000073 | 53101    | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                    | 18.541.2218.0<br>0T5.0001 | APOIO À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS DOS ENTES FEDERADOS PARA CONTENÇÃO OU AMORTECIMENTO DE CHEIAS E INUNDAÇÕES E PARA CONTENÇÃO DE EROSÕES MARINHAS E FLUVIAIS - NACIONAL | F   | 4   | 40 | 1000 | 0  | 9  | 100.000.000   |
| 81000074 | 53101    | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                    | 15.451.2219.0<br>0T1.0001 | APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO À IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - NACIONAL                                                                            | F   | 4   | 40 | 1000 | 0  | 9  | 1.450.000.000 |
| 81000075 | 53101    | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                    | 20.608.2217.0<br>0SX.0001 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - NACIONAL                                                                                                            | F   | 4   | 40 | 1000 | 0  | 9  | 1.010.839.318 |
| 81000091 | 53101    | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                    | 15.451.2217.0<br>0SY.0001 | APOIO A PROJETOS E OBRAS DE REABILITAÇÃO, DE ACESSIBILIDADE E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA EM ÁREAS URBANAS - NACIONAL                                                                    | F   | 4   | 40 | 1000 | 0  | 9  | 15.594.526    |
| 81000092 | 53101    | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                    | 15.451.2219.0<br>0T1.0001 | APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO À IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - NACIONAL                                                                            | F   | 4   | 40 | 1000 | 0  | 9  | 113.060.315   |
| 81000093 | 53101    | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                    | 20.608.2217.0<br>0SX.0001 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - NACIONAL                                                                                                            | F   | 4   | 40 | 1000 | 0  | 9  | 78.817.801    |
| 81000108 | 53101    | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                    | 15.451.2217.0<br>0SY.0001 | APOIO A PROJETOS E OBRAS DE REABILITAÇÃO, DE ACESSIBILIDADE E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA EM ÁREAS URBANAS - NACIONAL                                                                    | F   | 4   | 40 | 1000 | 0  | 9  | 80.000.000    |
| 81000109 | 53101    | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                    | 18.541.2218.0<br>0T5.0001 | APOIO À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS DOS ENTES FEDERADOS PARA CONTENÇÃO OU AMORTECIMENTO DE CHEIAS E INUNDAÇÕES E PARA CONTENÇÃO DE EROSÕES MARINHAS E FLUVIAIS - NACIONAL | F   | 4   | 40 | 1000 | 0  | 9  | 20.000.000    |
| 81000110 | 53101    | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                    | 15.451.2219.0<br>0T1.0001 | APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO À IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - NACIONAL                                                                            | F   | 4   | 40 | 1000 | 0  | 9  | 200.000.000   |
| 81000111 | 53101    | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                    | 20.608.2217.0<br>0SX.0001 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - NACIONAL                                                                                                            | F   | 4   | 40 | 1000 | 0  | 9  | 230.000.000   |
| 81000076 | 53201    | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF | 18.544.2221.1<br>5XT.0027 | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTORES PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CANAL DO SERTÃO ALAGOANO - NO ESTADO DE ALAGOAS                                                                        | F   | 4   | 40 | 1000 | 0  | 9  | 40.000.000    |
| 81000077 | 53201    | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF | 15.451.2219.0<br>0T1.0001 | APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO À IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - NACIONAL                                                                            | F   | 4   | 40 | 1000 | 0  | 9  | 800.000.000   |



# ANEXO 1 - PLOA 2023 - SUBSTITUTIVO - EMENDAS DE RELATOR RP 9

| Emenda   | UO (Cod) | UO                                                                               | Funcional                 | Ação + Subtítulo                                                                                                            | Esf | GND | MA | Fte  | IU | IP | VALOR       |
|----------|----------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----|------|----|----|-------------|
| 81000078 | 53201    | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF | 20.608.2217.0<br>0SX.0001 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - NACIONAL                                                  | F   | 4   | 40 | 1000 | 0  | 9  | 500.000.000 |
| 81000094 | 53201    | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF | 15.451.2219.0<br>0T1.0001 | APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO À IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - NACIONAL                  | F   | 4   | 40 | 1000 | 0  | 9  | 62.378.104  |
| 81000095 | 53201    | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF | 20.608.2217.0<br>0SX.0001 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - NACIONAL                                                  | F   | 4   | 40 | 1000 | 0  | 9  | 179.200.262 |
| 81000112 | 53201    | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF | 15.451.2219.0<br>0T1.0001 | APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO À IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - NACIONAL                  | F   | 4   | 40 | 1000 | 0  | 9  | 300.000.000 |
| 81000113 | 53201    | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF | 20.608.2217.0<br>0SX.0001 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - NACIONAL                                                  | F   | 4   | 40 | 1000 | 0  | 9  | 150.000.000 |
| 81000079 | 55101    | MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                                   | 27.812.5026.2<br>0JP.0001 | DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E APOIO A PROJETOS E EVENTOS DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL - NACIONAL         | F   | 3   | 40 | 1000 | 0  | 9  | 100.000.000 |
| 81000080 | 55101    | MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                                   | 08.306.5033.2<br>798.0001 | AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL | S   | 3   | 90 | 1001 | 0  | 9  | 40.000.000  |
| 81000081 | 55101    | MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                                   | 27.812.5026.0<br>0SL.0001 | APOIO À IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER - NACIONAL             | F   | 4   | 40 | 1000 | 0  | 9  | 300.000.000 |
| 81000096 | 55101    | MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                                   | 27.812.5026.2<br>0JP.0001 | DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E APOIO A PROJETOS E EVENTOS DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL - NACIONAL         | F   | 3   | 40 | 1000 | 0  | 9  | 7.789.598   |
| 81000097 | 55101    | MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                                   | 27.812.5026.0<br>0SL.0001 | APOIO À IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER - NACIONAL             | F   | 4   | 40 | 1000 | 0  | 9  | 23.368.796  |
| 81000114 | 55101    | MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                                   | 27.812.5026.2<br>0JP.0001 | DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E APOIO A PROJETOS E EVENTOS DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL - NACIONAL         | F   | 3   | 40 | 1000 | 0  | 9  | 250.000.000 |
| 81000115 | 55101    | MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                                   | 27.812.5026.0<br>0SL.0001 | APOIO À IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER - NACIONAL             | F   | 4   | 40 | 1000 | 0  | 9  | 250.000.000 |
| 81000082 | 55901    | FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA                                                    | 08.244.5031.2             | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO                                                                                         | S   | 3   | 40 | 1001 | 0  | 9  | 300.000.000 |



CD/22890.09179-00



| ANEXO 1 - PLOA 2023 - SUBSTITUTIVO - EMENDAS DE RELATOR RP 9 |          |                                      |                           |                                                                                           |     |     |    |      |    |    |                |  |
|--------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----|------|----|----|----------------|--|
| Emenda                                                       | UO (Cod) | UO                                   | Funcional                 | Ação + Subtítulo                                                                          | Esf | GND | MA | Fte  | IU | IP | VALOR          |  |
|                                                              |          | SOCIAL                               | 19G.0001                  | SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - NACIONAL                                     |     |     |    |      |    |    |                |  |
| 81000082                                                     | 55901    | FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 08.244.5031.2<br>19G.0001 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - NACIONAL | S   | 4   | 40 | 1001 | 0  | 9  | 200.000.000    |  |
| 81000098                                                     | 55901    | FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 08.244.5031.2<br>19G.0001 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - NACIONAL | S   | 3   | 40 | 1001 | 0  | 9  | 74.000.000     |  |
| 81000098                                                     | 55901    | FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 08.244.5031.2<br>19G.0001 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - NACIONAL | S   | 4   | 40 | 1001 | 0  | 9  | 64.000.000     |  |
| 81000116                                                     | 55901    | FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 08.244.5031.2<br>19G.0001 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - NACIONAL | S   | 3   | 40 | 1001 | 0  | 9  | 150.000.000    |  |
| 81000116                                                     | 55901    | FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 08.244.5031.2<br>19G.0001 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - NACIONAL | S   | 4   | 40 | 1001 | 0  | 9  | 100.000.000    |  |
| TOTAL                                                        |          |                                      |                           |                                                                                           |     |     |    |      |    |    | 19.396.617.032 |  |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Código) | UO                                                            | Funcional                     | Ação + Subtítulo                                                                                                                                                                      | Esf | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR       |
|----------|-------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|------|----|----|-------------|
| 81000122 | 53101       | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 18.541.22<br>18.00T5.0<br>001 | APOIO À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS DOS ENTES FEDERADOS PARA CONTENÇÃO OU AMORTECIMENTO DE CHEIAS E INUNDAÇÕES E PARA CONTENÇÃO DE EROSÕES MARINHAS E FLUVIAIS - NACIONAL | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 22.800.000  |
| 81000123 | 53101       | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 18.544.22<br>21.00T7.0<br>026 | APOIO À IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA DO AGRESTE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO                                                                                                                   | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 114.000.000 |
| 81000124 | 53101       | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 18.544.22<br>21.00T8.0<br>025 | APOIO À CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR VERTENTE LITORÂNEA - NO ESTADO DA PARAÍBA                                                                                                          | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 179.550.000 |
| 81000125 | 53101       | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 18.544.22<br>21.00T9.0<br>023 | APOIO À IMPLANTAÇÃO DO CINTURÃO DAS ÁGUAS DO CEARÁ - NO ESTADO DO CEARÁ                                                                                                               | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 114.000.000 |
| 81000126 | 53101       | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 18.544.22<br>21.00TB.0<br>001 | APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE INFRAESTRUTURAS DE OFERTA DE ÁGUA PARA SEGURANÇA HÍDRICA - NACIONAL                                                                    | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 547.200.000 |
| 81000127 | 53101       | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 18.544.22<br>21.12EP.0<br>020 | INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (EIXO LESTE) - NA REGIÃO NORDESTE                                                                              | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 188.100.000 |
| 81000128 | 53101       | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 18.544.22<br>21.152D.0<br>026 | CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR RAMAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO                                                                                                  | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 34.200.000  |
| 81000129 | 53101       | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 18.544.22<br>21.214T.0<br>020 | GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO - PISF - NA REGIÃO NORDESTE                                                                               | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 122.550.000 |
| 81000130 | 53101       | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 18.544.22<br>21.21DF.0<br>020 | RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS ESTRATÉGICOS PARA A INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO - NA REGIÃO NORDESTE                                                                                 | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 11.400.000  |
| 81000131 | 53101       | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 18.544.22<br>21.5900.0<br>020 | INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS DOS RIOS JAGUARIBE, PIRANHAS-AÇU E APODI (EIXO NORTE) - NA REGIÃO NORDESTE                                                              | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 438.900.000 |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Código) | UO                                                                               | Funcional                 | Ação + Subtítulo                                                                                                                                                                                                    | Esf | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR         |
|----------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|------|----|----|---------------|
| 81000132 | 53201       | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF | 18.544.22<br>21.21DE.0001 | ESTUDOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA PARA SEGURANÇA HÍDRICA - NACIONAL                                                                                                                                              | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 10.000.000    |
| 81000133 | 53201       | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF | 20.607.22<br>17.21DJ.0001 | ESTUDOS E PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL                                                                                                                                    | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 5.000.000     |
| 81000134 | 53204       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS                           | 18.544.22<br>21.21DD.0001 | REABILITAÇÃO DE BARRAGENS E DE OUTRAS INFRAESTRUTURAS HÍDRICAS - NACIONAL                                                                                                                                           | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 30.000.000    |
| 81000135 | 53101       | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                    | 18.544.22<br>21.20VR.0001 | CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - NACIONAL                                                                                                                                                        | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 22.800.000    |
| 81000136 | 53101       | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                    | 06.182.22<br>18.8865.0001 | APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANAS - NACIONAL                                                                                                                           | F   | 4    | 99 | 8444 | 0  | 2  | 156.750.000   |
| 81000137 | 53101       | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                    | 15.451.22<br>20.00T2.0001 | APOIO À URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - NACIONAL                                                                                                                                                           | F   | 4    | 99 | 8444 | 0  | 2  | 498.750.000   |
| 81000138 | 53101       | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                    | 15.453.22<br>19.00T3.0001 | APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO - NACIONAL                                                                                                                                                   | F   | 4    | 99 | 8444 | 0  | 2  | 1.026.000.000 |
| 81000139 | 53101       | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                    | 17.512.22<br>18.00TK.0001 | APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL E DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM MUNICÍPIOS CRÍTICOS SUJEITOS A EVENTOS RECORRENTES DE INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS - NACIONAL                              | S   | 4    | 99 | 8444 | 0  | 2  | 279.300.000   |
| 81000140 | 53101       | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                    | 17.512.22<br>22.00TM.0001 | APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NACIONAL | S   | 4    | 99 | 8444 | 0  | 2  | 129.960.000   |
| 810001   | 5310        | MINISTÉRIO DO                                                                    | 17.512.22                 | APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM                                                                                                                                                                      | S   | 4    | 99 | 8444 | 0  | 2  | 248.520.00    |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Cod) | UO                                                             | Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                                                                                                                     | Es f | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR       |
|----------|----------|----------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|----|----|-------------|
| 41       | 1        | DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                | 22.00TN.0001          | SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NACIONAL                                                |      |      |    |      |    |    | 0           |
| 81000142 | 53101    | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  | 17.512.2222.00TO.0001 | APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NACIONAL | S    | 4    | 99 | 8444 | 0  | 2  | 355.680.000 |
| 81000143 | 53101    | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  | 17.512.2222.00TP.0001 | APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS DE SANEAMENTO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NACIONAL                                       | S    | 4    | 99 | 8444 | 0  | 2  | 14.820.000  |
| 81000144 | 53101    | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  | 17.512.2222.00TQ.0001 | APOIO A SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NACIONAL                          | S    | 4    | 99 | 8444 | 0  | 2  | 5.700.000   |
| 81000145 | 53906    | FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS        | 16.482.2220.00TI.0001 | APOIO À PRODUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - NACIONAL                                                                                                                                                                                         | F    | 4    | 99 | 8444 | 0  | 2  | 200.000.000 |
| 81000146 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.784.3005.00TV.0035 | APOIO A IMPLANTAÇÃO DE MELHORAMENTOS NO CANAL DE NAVEGAÇÃO DA HIDROVIA DO RIO TIETÊ/SP - NO ESTADO DE SÃO PAULO                                                                                                                                      | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 93.480.004  |
| 81000147 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.105S.0029 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA SE/BA - ENTRONCAMENTO BR-324 - NA BR-101/BA - NO ESTADO DA BAHIA                                                                                                                                             | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 138.600.000 |
| 81000148 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.108X.0021 | IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE PESAGEM - NO ESTADO DO MARANHÃO                                                                                                                                                                                             | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 79.380.000  |
| 81000149 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.10IW.0031 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ITACARAMBI - DIVISA MG/BA - NA BR-135/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS                                                                                                                                               | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 78.742.653  |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Cod) | UO                                                             | Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                               | Es f | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR       |
|----------|----------|----------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|----|----|-------------|
| 81000150 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.10IX.0031 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-116/259/451 (GOVERNADOR VALADARES) - ENTRONCAMENTO MG-020 - NA BR-381/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS         | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 145.320.000 |
| 81000151 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.10KK.0051 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-163/MT (SORRISO) - ENTRONCAMENTO BR-158/MT (RIBEIRÃO CASCALHEIRA) - NA BR-242/MT - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 119.994.870 |
| 81000152 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.10KR.0015 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PA/TO - ALTAMIRA - NA BR-230/PA - NO ESTADO DO PARÁ                                                                   | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 126.671.401 |
| 81000153 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.10L1.0051 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - RONDONÓPOLIS - CUIABÁ - POSTO GIL - NA BR-163/MT - NO ESTADO DE MATO GROSSO                                                   | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 17.304.000  |
| 81000154 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.10L3.0023 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CAUCAIA - ENTRONCAMENTO ACESSO AO PORTO DE PECÉM - NA BR-222/CE - NO ESTADO DO CEARÁ                                          | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 77.246.400  |
| 81000155 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.110I.0015 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ALTAMIRA - RURÓPOLIS - NA BR-230/PA - NO ESTADO DO PARÁ                                                                      | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 89.099.027  |
| 81000156 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.110Q.0028 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PEDRA BRANCA - DIVISA SE/AL - NA BR-101/SE - NO ESTADO DE SERGIPE                                                             | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 115.793.107 |
| 81000157 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.110R.0028 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA BA/SE - ENTRONCAMENTO BR-235 - NA BR-101/SE - NO ESTADO DE SERGIPE                                                     | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 31.478.265  |
| 81000158 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.11VA.0051 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PA/MT - RIBEIRÃO CASCALHEIRA - NA BR-158/MT - NO ESTADO DE MATO GROSSO                                                | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 118.534.568 |
| 81000159 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.1214.0043 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - RIO GRANDE - PELOTAS - NA BR-392/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL                                                          | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 409.132     |
| 810001   | 3925     | DEPARTAMENTO                                                   | 26.784.30             | MELHORAMENTOS NO CANAL DE NAVEGAÇÃO DA                                                                                                                         | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 335.737.13  |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Cód) | UO                                                             | Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                         | Esf | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR       |
|----------|----------|----------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|------|----|----|-------------|
| 60       | 2        | NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT              | 05.123M.001           | HIDROVIA DO RIO TOCANTINS - NACIONAL                                                                                                                     |     |      |    |      |    |    | 2           |
| 81000161 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.123U.0043 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-116 (P/GUAÍBA) - ENTRONCAMENTO BR-471 (PÂNTANO GRANDE) - NA BR-290/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 166.482.998 |
| 81000162 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.1248.0013 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - MANAUS - DIVISA AM/RO - NA BR-319/AM - NO ESTADO DO AMAZONAS                                                           | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 73.853.320  |
| 81000163 | 39207    | VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.               | 26.783.3006.124G.0029 | CONSTRUÇÃO DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE - CAETITÉ/BA - BARREIRAS/BA - EF-334 - NO ESTADO DA BAHIA                                               | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 150.000.000 |
| 81000164 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.783.3006.1276.4651 | CONSTRUÇÃO DE CONTORNO FERROVIÁRIO EM SÃO FRANCISCO DO SUL - NA EF-485/SC - NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC                                    | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 42.000.000  |
| 81000165 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.784.3005.127G.0181 | CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS FLUVIAIS - NO MUNICÍPIO DE BARCELOS - AM                                                                                         | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 4.514.265   |
| 81000166 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.784.3005.127G.0196 | CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS FLUVIAIS - NO MUNICÍPIO DE ENVIRA - AM                                                                                           | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 3.086.265   |
| 81000167 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.784.3005.127G.0207 | CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS FLUVIAIS - NO MUNICÍPIO DE JUTAI - AM                                                                                            | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 16.274.265  |
| 81000168 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.784.3005.127G.0208 | CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS FLUVIAIS - NO MUNICÍPIO DE LÁBREA - AM                                                                                           | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 31.814.265  |
| 81000169 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.784.3005.127G.0224 | CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS FLUVIAIS - NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - AM                                                                             | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 15.854.265  |
| 81000170 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE                    | 26.784.3005.127G.0225 | CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS FLUVIAIS - NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM                                                                         | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 15.854.265  |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Código) | UO                                                                                   | Funcional                     | Ação + Subtítulo                                                                                           | Esf | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR       |
|----------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|------|----|----|-------------|
| 81000171 | 39252       | TRANSPORTES - DNIT<br>DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.784.30<br>05.127G.0<br>226 | CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS FLUVIAIS - NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AM                              | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 24.254.265  |
| 81000172 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT                       | 26.784.30<br>05.127G.0<br>312 | CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS FLUVIAIS - NO MUNICÍPIO DE JURUTI - PA                                             | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 692.265     |
| 81000173 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT                       | 26.784.30<br>05.127G.0<br>333 | CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS FLUVIAIS - NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ - PA                                          | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 692.265     |
| 81000174 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT                       | 26.784.30<br>05.127G.0<br>407 | CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS FLUVIAIS - NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP                                            | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 15.608.247  |
| 81000175 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT                       | 26.782.30<br>06.12JL.00<br>41 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CASCAVEL - GUAÍRA - NA BR-163/PR - NO ESTADO DO PARANÁ                    | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 73.836.000  |
| 81000176 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT                       | 26.782.30<br>06.12KG.5<br>066 | ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA EM SANTA MARIA - NA BR-158/287/RS - NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA - RS         | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 409.132     |
| 81000177 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT                       | 26.782.30<br>06.12KY.5<br>314 | CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO EM CUIABÁ - NAS BRS 070/163/364/MT - NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT         | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 125.737.132 |
| 81000178 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT                       | 26.782.30<br>06.13X5.0<br>638 | ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA EM IMPERATRIZ - NA BR-010/MA - NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA               | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 77.743.757  |
| 81000179 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT                       | 26.782.30<br>06.13X6.0<br>023 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PACAJÚS - BOQUEIRÃO DO CESÁRIO - NA BR-116/CE - NO ESTADO DO CEARÁ        | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 42.000.000  |
| 81000180 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT                       | 26.782.30<br>06.13X7.0<br>029 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PE/BA (IBÓ) - FEIRA DE SANTANA - NA BR-116/BA - NO ESTADO DA BAHIA | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 115.946.713 |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Código) | UO                                                             | Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                           | Esf | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR       |
|----------|-------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|------|----|----|-------------|
| 81000181 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.13XG.0031 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA BA/MG (SALTO DA DIVISA) - ENTRONCAMENTO MG-406 (ALMENARA) - NA BR-367/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS              | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 78.900.373  |
| 81000182 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.13YE.0025 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-104/408/PB-095 (CAMPINA GRANDE) - ENTRONCAMENTO BR-110/361 (PATOS) - NA BR-230/PB - NO ESTADO DA PARAÍBA | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 117.325.377 |
| 81000183 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.13YK.0016 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - LARANJAL DO JARI - ENTRONCAMENTO BR-210/AP-030 - NA BR-156/AP - NO ESTADO DO AMAPÁ                                       | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 37.015.212  |
| 81000184 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.1418.0016 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - FERREIRA GOMES - OIAPOQUE (FRONTEIRA COM A GUIANA FRANCESA) - NA BR-156/AP - NO ESTADO DO AMAPÁ                          | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 37.015.212  |
| 81000185 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.1490.0015 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA MT/PA - SANTARÉM - NA BR-163/PA - NO ESTADO DO PARÁ                                                               | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 72.072.000  |
| 81000186 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.14LV.2143 | ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA EM JUAZEIRO - NAS BRS 235/407/BA - NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA                                                             | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 31.187.198  |
| 81000187 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.14PC.0043 | CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA PONTE SOBRE O RIO GUAÍBA E ACESSOS - NA BR-116/290/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL                                               | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 83.580.000  |
| 81000188 | 39902       | FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC                         | 26.781.3004.14UB.0197 | REFORMA E REAPARELHAMENTO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS DE INTERESSE REGIONAL - NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - AM                                                | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 6.544.074   |
| 81000189 | 39902       | FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC                         | 26.781.3004.14UB.0214 | REFORMA E REAPARELHAMENTO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS DE INTERESSE REGIONAL - NO MUNICÍPIO DE MAUÉS - AM                                                    | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 3.953.737   |
| 81000190 | 39902       | FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC                         | 26.781.3004.14UB.0387 | REFORMA E REAPARELHAMENTO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS DE INTERESSE REGIONAL - NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA                                                  | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 100.000     |
| 81000191 | 39902       | FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC                         | 26.781.3004.14UB.0421 | REFORMA E REAPARELHAMENTO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS DE INTERESSE REGIONAL - NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - TO                                                | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 8.000.000   |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Cod) | UO                                     | Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                 | Es f | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR     |
|----------|----------|----------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|----|----|-----------|
| 81000192 | 39902    | FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC | 26.781.3004.14UB.0795 | REFORMA E REAPARELHAMENTO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS DE INTERESSE REGIONAL - NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PI      | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 2.000.000 |
| 81000193 | 39902    | FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC | 26.781.3004.14UB.1261 | REFORMA E REAPARELHAMENTO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS DE INTERESSE REGIONAL - NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN        | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 100.000   |
| 81000194 | 39902    | FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC | 26.781.3004.14UB.1476 | REFORMA E REAPARELHAMENTO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS DE INTERESSE REGIONAL - NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB          | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 7.455.281 |
| 81000195 | 39902    | FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC | 26.781.3004.14UB.2157 | REFORMA E REAPARELHAMENTO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS DE INTERESSE REGIONAL - NO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS - BA        | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 100.000   |
| 81000196 | 39902    | FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC | 26.781.3004.14UB.2589 | REFORMA E REAPARELHAMENTO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS DE INTERESSE REGIONAL - NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG    | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 2.961.978 |
| 81000197 | 39902    | FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC | 26.781.3004.14UB.2903 | REFORMA E REAPARELHAMENTO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS DE INTERESSE REGIONAL - NO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS - MG | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 100.000   |
| 81000198 | 39902    | FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC | 26.781.3004.14UB.3384 | REFORMA E REAPARELHAMENTO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS DE INTERESSE REGIONAL - NO MUNICÍPIO DE AMERICANA - SP      | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 3.790.887 |
| 81000199 | 39902    | FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC | 26.781.3004.14UB.3577 | REFORMA E REAPARELHAMENTO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS DE INTERESSE REGIONAL - NO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ - SP        | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 2.158.131 |
| 81000200 | 39902    | FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC | 26.781.3004.14UB.4145 | REFORMA E REAPARELHAMENTO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS DE INTERESSE REGIONAL - NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - PR     | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 100.000   |
| 81000201 | 39902    | FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC | 26.781.3004.14UB.4285 | REFORMA E REAPARELHAMENTO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS DE INTERESSE REGIONAL - NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR   | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 8.920.918 |
| 81000202 | 39902    | FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC | 26.781.3004.14UB.4389 | REFORMA E REAPARELHAMENTO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS DE INTERESSE REGIONAL - NO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR         | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 100.000   |
| 81000203 | 39902    | FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC | 26.781.3004.14UB.4397 | REFORMA E REAPARELHAMENTO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS DE INTERESSE REGIONAL - NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR       | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 100.000   |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Cod) | UO                                                             | Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                       | Es f | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR      |
|----------|----------|----------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|----|----|------------|
| 81000204 | 39902    | FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC                         | 26.781.3004.14UB.4458 | REFORMA E REAPARELHAMENTO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS DE INTERESSE REGIONAL - NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR - SC                                              | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 8.265.428  |
| 81000205 | 39902    | FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC                         | 26.781.3004.14UB.5075 | REFORMA E REAPARELHAMENTO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS DE INTERESSE REGIONAL - NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO - RS                                         | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 525.000    |
| 81000206 | 39902    | FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC                         | 26.781.3004.14UB.5083 | REFORMA E REAPARELHAMENTO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS DE INTERESSE REGIONAL - NO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA - RS                                            | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 1.912.953  |
| 81000207 | 39902    | FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC                         | 26.781.3004.14UB.5545 | REFORMA E REAPARELHAMENTO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS DE INTERESSE REGIONAL - NO MUNICÍPIO DE JATAÍ - GO                                                | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 24.538.284 |
| 81000208 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.14X0.0026 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-232 (SÃO CAETANO) - ENTRONCAMENTO BR-424/PE-218 (GARANHUNS) - NA BR-423/PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 23.975.828 |
| 81000209 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.15K0.0052 | CONSTRUÇÃO DE CONTOURNO RODOVIÁRIO EM ARAGARÇAS - NA BR-070/GO - NO ESTADO DE GOIÁS                                                                    | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 7.720.947  |
| 81000210 | 39902    | FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC                         | 26.781.3004.15UW.4219 | REFORMA E REAPARELHAMENTO DO AEROPORTO DE MARINGÁ/PR - NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PR                                                                    | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 200.000    |
| 81000211 | 39902    | FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC                         | 26.781.3004.15UX.0193 | REFORMA E REAPARELHAMENTO DO AEROPORTO DE COARI/AM - NO MUNICÍPIO DE COARI - AM                                                                        | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 5.556.536  |
| 81000212 | 39902    | FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC                         | 26.781.3004.15V2.0552 | REFORMA E REAPARELHAMENTO DO AEROPORTO CIVIL DE ALCÂNTARA/MA - NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA                                                          | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 21.363.304 |
| 81000213 | 39902    | FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC                         | 26.781.3004.15YT.5230 | REFORMA E REAPARELHAMENTO DO AEROPORTO DE DOURADOS/MS - NO MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS                                                                  | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 24.875.748 |
| 81000214 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.1C09.0029 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SÃO DESIDÉRIO - DIVISA BA/MG - NA BR-135/BA - NO ESTADO DA BAHIA                                                     | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 50.086.023 |
| 81000215 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.1K23.0031 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-050 - ENTRONCAMENTO BR-153 - NA BR-365/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS                                | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 15.621.061 |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Código) | UO                                                             | Funcional                 | Ação + Subtítulo                                                                                         | Esf | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR         |
|----------|-------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|------|----|----|---------------|
| 81000216 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.30<br>06.219Z.0010 | CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO NORTE                         | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 955.121.208   |
| 81000217 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.30<br>06.219Z.0020 | CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO NORDESTE                      | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 1.715.844.885 |
| 81000218 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.30<br>06.219Z.0030 | CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO SUDESTE                       | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 578.659.768   |
| 81000219 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.30<br>06.219Z.0040 | CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO SUL                           | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 814.453.623   |
| 81000220 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.30<br>06.219Z.0050 | CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO CENTRO-OESTE                  | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 1.030.859.179 |
| 81000221 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.30<br>06.219Z.0001 | CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NACIONAL                                | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 741.537.398   |
| 81000222 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.784.30<br>05.219Z.6032 | CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA AMAZÔNICA        | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 36.174.020    |
| 81000223 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.784.30<br>05.219Z.6035 | CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PARNAÍBA      | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 8.420.160     |
| 81000224 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.784.30<br>05.219Z.6037 | CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO SÃO FRANCISCO | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 23.358.719    |
| 81000225 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.784.30<br>05.219Z.6041 | CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PARAGUAI      | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 37.139.005    |
| 810002   | 3925        | DEPARTAMENTO                                                   | 26.784.30                 | CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE                                                                   | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 72.961.576    |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Cod) | UO                                                             | Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                         | Es f | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR       |
|----------|----------|----------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|----|----|-------------|
| 26       | 2        | NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT              | 05.219Z.6043          | INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA ATLÂNTICO SUL                                                           |      |      |    |      |    |    |             |
| 81000227 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.5E15.0017 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PEIXE - PARANÁ - TAGUATINGA - NA BR-242/TO - NO ESTADO DO TOCANTINS                    | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 24.501.563  |
| 81000228 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.7242.0014 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CANTÁ - NOVO PARAÍSO - NA BR-432/RR - NO ESTADO DE RORAIMA                             | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 17.629.421  |
| 81000229 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.7624.0027 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA AL/PE - DIVISA AL/SE - NA BR-101/AL - NO ESTADO DE ALAGOAS                       | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 146.328.000 |
| 81000230 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.7E79.0052 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - URUAÇU - DIVISA GO/MT - NA BR-080/GO - NO ESTADO DE GOIÁS                              | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 75.535.671  |
| 81000231 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.7F51.0029 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PI/BA - DIVISA BA/SE - NA BR-235/BA - NO ESTADO DA BAHIA                        | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 58.735.671  |
| 81000232 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.7G16.0031 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-040 - ENTRONCAMENTO BR-267 - NA BR-440/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 24.501.563  |
| 81000233 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.7I71.5545 | CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO EM JATAÍ - NA BR-060/GO - NO MUNICÍPIO DE JATAÍ - GO                                   | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 24.501.563  |
| 81000234 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.7L03.1048 | ADEQUAÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO EM FORTALEZA - NA BR-020/CE - NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE                                | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 79.426.108  |
| 81000235 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.7L04.0043 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PORTO ALEGRE - PELOTAS - NA BR-116/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL                  | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 186.900.000 |
| 81000236 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-                                | 26.782.3006.7L92.0    | CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO ARAGUAIA EM XAMBIOÁ - NA BR-153/TO - NO MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ                             | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 65.765.235  |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Cod) | UO                                                             | Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                                       | Es f | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR       |
|----------|----------|----------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|----|----|-------------|
|          |          | ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT                                | 548                   | - TO                                                                                                                                                                   |      |      |    |      |    |    |             |
| 81000237 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.7M88.0026 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO PE-160 - ENTRONCAMENTO PE-149 (KM 19,8 AO 71,2) - NA BR-104/PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO                                | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 44.312.933  |
| 81000238 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.7N22.0022 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA BA/PI - DIVISA PI/MA - NA BR-235/PI - NO ESTADO DO PIAUÍ                                                                      | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 53.789.511  |
| 81000239 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.7N85.0042 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - TIMBÉ DO SUL - DIVISA SC/RS - NA BR-285/SC - NO ESTADO DE SANTA CATARINA                                                             | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 409.132     |
| 81000240 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.7R82.0052 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA DF/GO - DIVISA GO/BA - NA BR-020/GO - NO ESTADO DE GOIÁS                                                                       | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 31.273.549  |
| 81000241 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.7S51.3265 | CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO (CONTORNO DE MESTRE ÁLVARO) EM SERRA - NA BR-101/ES - NO MUNICÍPIO DE SERRA - ES                                                     | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 115.853.320 |
| 81000242 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.7S57.0054 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-163 (RIO VERDE DE MATO GROSSO) - ENTRONCAMENTO BR-262 (AQUIDAUANA) - NA BR-419/MS - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 72.959.572  |
| 81000243 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.7S61.0015 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - NOVO REPARTIMENTO - TUCURUI - NA BR-422/PA - NO ESTADO DO PARÁ                                                                       | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 30.274.653  |
| 81000244 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.7S62.0015 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - VISEU - BRAGANÇA - NA BR-308/PA - NO ESTADO DO PARÁ                                                                                  | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 56.300.847  |
| 81000245 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.7S75.0024 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-226 - ENTRONCAMENTO BR-101 (RETA TABAJARA) - NA BR-304/RN - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE                         | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 81.885.306  |
| 81000246 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE                    | 26.782.3006.7S80.0051 | CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO EM BARRA DO GARÇAS - NA BR-070/MT - NO ESTADO DE MATO GROSSO                                                                         | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 15.839.871  |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Código) | UO                                                                                   | Funcional                     | Ação + Subtítulo                                                                                                                                 | Esf | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR      |
|----------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|------|----|----|------------|
| 81000247 | 39252       | TRANSPORTES - DNIT<br>DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.30<br>06.7S97.0<br>154 | CONSTRUÇÃO DE CONTOURNO RODOVIÁRIO - NO MUNICÍPIO DE BRASILÉIA - NA BR-317/AC - NO MUNICÍPIO DE BRASILÉIA - AC                                   | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 19.320.000 |
| 81000248 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT                       | 26.782.30<br>06.7T98.0<br>025 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - KM 0 (CABELO) - KM 28 (OITIZEIRO) - NA BR-230/PB - NO ESTADO DA PARAÍBA                                         | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 36.016.317 |
| 81000249 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT                       | 26.782.30<br>06.7U06.0<br>032 | CONSTRUÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO AO TERMINAL PORTUÁRIO DE CAPUABA - NA BR-447/ES - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO                                    | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 52.920.000 |
| 81000250 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT                       | 26.782.30<br>06.7U07.0<br>027 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - COLÔNIA LEOPOLDINA - IBATEGUARA - NA BR-416/AL - NO ESTADO DE ALAGOAS                                          | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 37.488.373 |
| 81000251 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT                       | 26.782.30<br>06.7U22.0<br>041 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-277 (ACESSO CASCAVEL) - MARMELÂNDIA - NA BR-163/PR - NO ESTADO DO PARANÁ                       | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 40.236.000 |
| 81000252 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT                       | 26.782.30<br>06.7V00.0<br>021 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-316 (INÍCIO DO CONTOURNO DE TIMON) - POVOADO MONTIVIEL - NA BR-226/MA - NO ESTADO DO MARANHÃO | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 78.427.212 |
| 81000253 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT                       | 26.782.30<br>06.7V19.0<br>029 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-135/BA-594 (COCOS) - ACESSO A CARIRANHA - NA BR-030/BA - NO ESTADO DA BAHIA                   | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 24.028.402 |
| 81000254 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT                       | 26.782.30<br>06.7V25.0<br>041 | CONSTRUÇÃO DE CONTOURNO RODOVIÁRIO - MARINGÁ - PAIÇANDU - SARANDI - MARIÁLVIA - NA BR-376/PR - NO ESTADO DO PARANÁ                               | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 54.192.331 |
| 81000255 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT                       | 26.782.30<br>06.7V83.0<br>012 | CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO JURUÁ COM ACESSO A RODRIGUES ALVES - NA BR-364/AC - NO ESTADO DO ACRE                                            | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 22.813.634 |
| 81000256 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT                       | 26.782.30<br>06.7W07.0<br>015 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CASTANHAL - SANTA MARIA DO PARÁ - TREVO DE SALINÓPOLIS - DIVISA PA/MA - NA BR-316/PA - NO ESTADO DO PARÁ        | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 77.586.037 |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Código) | UO                                                             | Funcional                     | Ação + Subtítulo                                                                                                                      | Esf | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR      |
|----------|-------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|------|----|----|------------|
| 81000257 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.30<br>06.7W67.0<br>024 | CONSTRUÇÃO DO VIADUTO DO GANCHO NOS MUNICÍPIOS DE NATAL E SÃO GONÇALO DO AMARANTE - NA BR-406/RN - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE   | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 36.532.359 |
| 81000258 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.30<br>06.7W84.0<br>021 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - TRECHO ESTIVA - ENTRONCAMENTO BR-222 (MIRANDA DO NORTE) - NA BR-135/MA - NO ESTADO DO MARANHÃO       | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 59.492.259 |
| 81000259 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.30<br>06.7W95.0<br>022 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - TERESINA - PARNAÍBA - NA BR-343/PI - NO ESTADO DO PIAUÍ                                              | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 37.488.373 |
| 81000260 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.30<br>06.7X34.5<br>275 | CONSTRUÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO EM TRÊS LAGOAS - NAS BRS 262/158/MS - NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS                                  | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 78.164.345 |
| 81000261 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.30<br>06.7X42.1<br>689 | ADEQUAÇÃO DA TRAVESSIA URBANA DE PETROLINA NAS BR'S-407/428/PE - NO MUNICÍPIO DE PETROLINA - PE                                       | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 41.523.156 |
| 81000262 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.30<br>06.7X64.0<br>011 | CONSTRUÇÃO DE PONTES NA BR-425/RO - NO ESTADO DE RONDÔNIA                                                                             | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 9.148.947  |
| 81000263 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.30<br>06.7X75.0<br>022 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - FIM DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO - ESTÁDIO MUNICIPAL (DEMerval LOBÃO) - NA BR-316/PI - NO ESTADO DO PIAUÍ | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 8.407.340  |
| 81000264 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.30<br>06.7X78.0<br>043 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SÃO JOSÉ DOS AUSENTES - DIVISA RS/SC - NA BR-285/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL                 | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 22.976.933 |
| 81000265 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.30<br>06.7X96.0<br>043 | CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO URUGUAI (FRONTEIRA BRASIL/ARGENTINA) - NA BR-392/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL                  | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 45.895.715 |
| 81000266 | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.30<br>06.7XA3.0<br>011 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - VILHENA - PORTO VELHO - NA BR-364/RO - NO ESTADO DE RONDÔNIA                                         | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 78.479.786 |
| 810002   | 3925        | DEPARTAMENTO                                                   | 26.782.30                     | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - BATAGUASSU -                                                                                         | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 71.288.975 |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Cod) | UO                                                             | Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                           | Es f | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR       |
|----------|----------|----------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|----|----|-------------|
| 67       | 2        | NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT              | 06.7XG6.0054          | PORTO MURTINHO - NA BR-267/MS - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL                                                                            |      |      |    |      |    |    |             |
| 81000268 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.7XI6.0043 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PORTO ALEGRE - NOVO HAMBURGO - NA BR-116/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL                              | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 152.070.240 |
| 81000269 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.7XI8.0043 | ADEQUAÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO IBICUI - NA BR-472/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL                                                      | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 78.900.373  |
| 81000270 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.7XJ0.0031 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - JACUI - ALPINÓPOLIS - NA BR-265/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS                                           | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 24.937.132  |
| 81000271 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.7XJ4.0029 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - MARAU - ENTRONCAMENTO BR-101 - NA BR-030/BA - NO ESTADO DA BAHIA                                         | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 24.028.402  |
| 81000272 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.7XJ5.0042 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - FLORIANÓPOLIS - SÃO MIGUEL DO OESTE - NA BR-282/SC - NO ESTADO DE SANTA CATARINA                          | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 77.638.610  |
| 81000273 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.7XM0.2056 | CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO EM FEIRA DE SANTANA - NA BR-324/BA - NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - BA                               | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 32.325.018  |
| 81000274 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.7XM3.0052 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - KM 65 - KM 187 - NA BR-070/GO - NO ESTADO DE GOIÁS                                                        | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 25.500.459  |
| 81000275 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.7XM5.0022 | CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO PARNAIBA NA DIVISA PI/MA - NA BR-330/PI - NO ESTADO DO PIAUÍ                                               | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 18.812.473  |
| 81000276 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.3006.7XS4.0011 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA AM/RO - ENTRONCAMENTO BR-364 (PORTO VELHO (TREVO DO ROQUE)) - NA BR-319/RO - NO ESTADO DE RONDÔNIA | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 18.812.473  |
| 81000277 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-                                | 26.782.3006.7XS6.1    | ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA (CONSTRUÇÃO DE PASSARELA) EM CARUARU - NA BR-104/PE - NO                                                     | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 18.812.473  |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Cod) | UO                                                                               | Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                                   | Es f | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR      |
|----------|----------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|----|----|------------|
|          |          | ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT                                                  | 608                   | MUNICÍPIO DE CARUARU - PE                                                                                                                                          |      |      |    |      |    |    |            |
| 81000278 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT                   | 26.782.3006.7K23.0041 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PORTO CAMARGO - CAMPO MOURÃO - NA BR-487/PR - NO ESTADO DO PARANÁ                                                                | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 7.140.000  |
| 81000279 | 39902    | FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC                                           | 26.121.0032.20UC.0001 | ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL                                                                                       | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 55.000.000 |
| 81000280 | 39902    | FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC                                           | 26.122.3004.210F.0001 | DESENVOLVIMENTO DA AVIAÇÃO CIVIL (GESTÃO) - NACIONAL                                                                                                               | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 55.000.000 |
| 81000281 | 39902    | FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC                                           | 26.781.3004.15V1.0001 | INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUXÍLIOS À NAVEGAÇÃO AÉREA - NACIONAL                                                                                                | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 55.000.000 |
| 81000282 | 53101    | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                    | 18.544.2221.00TA.0020 | APOIO À GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE PURIFICAÇÃO E DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUAS CONTINENTAIS E MARINHAS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO ASSOCIADA - NA REGIÃO NORDESTE | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 68.400.000 |
| 81000283 | 53201    | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF | 20.607.2217.00TD.0001 | APOIO AOS POLOS DE AGRICULTURA IRRIGADA - NACIONAL                                                                                                                 | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 6.000.000  |
| 81000284 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT                   | 26.782.3006.7XF8.0031 | DUPLICAÇÃO DA PONTE SÃO RAIMUNDO SOBRE O RIO DOCE EM GOVERNADOR VALADARES - NA BR-116/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS                                               | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 672.000    |
| 81000285 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT                   | 26.782.3006.7V99.0014 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - BONFIM - NORMANDIA - NA BR-401/RR - NO ESTADO DE RORAIMA                                                                         | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 28.392.000 |
| 81000286 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT                   | 26.782.3006.7435.0026 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL - NA BR-101/PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO                                                              | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 16.800.000 |
| 81000287 | 39252    | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT                   | 26.782.3006.130Z.0017 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO TO-020 (APARECIDA DO RIO NEGRO) - DIVISA TO/MA (GOIATINS) - NA BR-010/TO - NO ESTADO DO TOCANTINS                  | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 32.004.000 |
| 810002   | 3925     | DEPARTAMENTO                                                                     | 26.782.30             | PROLONGAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO TARAUCÁ -                                                                                                                       | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 8.400.000  |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Código) | UO                                                                         | Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                              | Esf | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR       |
|----------|-------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|------|----|----|-------------|
| 88       | 2           | NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT                          | 06.7XX5.0012          | NA BR-364/AC - NO ESTADO DO ACRE                                                                                                              |     |      |    |      |    |    |             |
| 81000289 | 20101       | PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA                                                   | 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL                                                                                                           | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 20.000.000  |
| 81000290 | 20101       | PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA                                                   | 04.122.4002.4693.0001 | SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA E DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, RESPECTIVOS FAMILIARES, E OUTRAS AUTORIDADES - NACIONAL | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 15.000.000  |
| 81000291 | 22101       | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 20.608.1031.20Y0.0001 | DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA - NACIONAL                                                                                                     | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 89.302.346  |
| 81000291 | 22101       | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 20.608.1031.20Y0.0001 | DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA - NACIONAL                                                                                                     | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 10.697.653  |
| 81000292 | 22101       | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 20.608.1031.20Y1.0001 | DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA - NACIONAL                                                                                       | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 81.574.312  |
| 81000292 | 22101       | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 20.608.1031.20Y1.0001 | DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA - NACIONAL                                                                                       | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 18.425.687  |
| 81000293 | 22101       | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 20.608.1031.20Y2.0001 | REGISTRO, MONITORAMENTO E CERTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE PESQUEIRA - NACIONAL                                                                      | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 41.589.230  |
| 81000293 | 22101       | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 20.608.1031.20Y2.0001 | REGISTRO, MONITORAMENTO E CERTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE PESQUEIRA - NACIONAL                                                                      | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 8.410.769   |
| 81000294 | 22101       | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 20.606.1031.21B6.0001 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - NACIONAL                                                                                               | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 200.000.000 |
| 81000295 | 22106       | SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB                                         | 18.541.1041.20WA.0001 | CADASTRO, RECOMPOSIÇÃO E PRODUÇÃO FLORESTAL - NACIONAL                                                                                        | F   | 3    | 90 | 8444 | 1  | 2  | 14.000.000  |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Código) | UO                                                                   | Funcional                 | Ação + Subtítulo                                                                                                                            | Esf | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR       |
|----------|-------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|------|----|----|-------------|
| 81000296 | 22201       | INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA          | 21.127.10<br>40.211C.0001 | REFORMA AGRÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - NACIONAL                                                                                        | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 50.000.000  |
| 81000297 | 22202       | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA                | 20.572.22<br>03.20Y6.0001 | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA A AGROPECUÁRIA - NACIONAL                                                                    | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 100.000.000 |
| 81000298 | 22211       | COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB                          | 20.605.10<br>31.2130.0001 | FORMAÇÃO DE ESTOQUES PÚBLICOS - AGF - NACIONAL                                                                                              | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 320.000.000 |
| 81000299 | 24101       | MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 19.573.22<br>04.6702.0001 | APOIO A PROJETOS E EVENTOS DE EDUCAÇÃO, DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - NACIONAL                                 | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 40.000.000  |
| 81000300 | 24101       | MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 19.573.22<br>08.21AD.0001 | PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NAS UNIDADES DE PESQUISA DO MCTI - NACIONAL                                                            | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 150.000.000 |
| 81000301 | 24201       | CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO        | 19.571.22<br>04.20US.0001 | FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO - NACIONAL                                                                      | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 150.000.000 |
| 81000302 | 24201       | CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO        | 19.212.22<br>04.6147.0001 | COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - NACIONAL                                                                       | F   | 3    | 80 | 8444 | 0  | 2  | 7.000.000   |
| 81000303 | 24201       | CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO        | 19.571.22<br>04.00LV.0001 | FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO - NACIONAL                                            | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 403.000.000 |
| 81000304 | 24204       | COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR                                 | 19.572.22<br>06.20UX.0001 | DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA NUCLEARES - NACIONAL                                                                             | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 15.000.000  |
| 81000305 | 24205       | AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA                                          | 19.572.22<br>07.21AG.0001 | DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ESPACIAIS - NACIONAL                                                                                            | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 35.000.000  |
| 81000306 | 24901       | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO           | 19.572.22<br>04.2095.0001 | FOMENTO A PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE PESQUISA DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS (CT-INFRA) - NACIONAL | F   | 3    | 50 | 8444 | 0  | 2  | 118.497.861 |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Código) | UO                                                         | Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                                 | Esf | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR         |
|----------|-------------|------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|------|----|----|---------------|
| 81000307 | 24901       | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 19.571.2204.212H.0001 | MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL                                                       | F   | 3    | 50 | 8444 | 0  | 2  | 150.934.964   |
| 81000308 | 24901       | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 19.571.2204.4947.0001 | FOMENTO A PROJETOS INSTITUCIONAIS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - NACIONAL                                                                                             | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 474.136.281   |
| 81000309 | 24901       | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 19.571.2204.13CL.0035 | CONSTRUÇÃO DE FONTE DE LUZ SÍNCROTRON DE 4ª GERAÇÃO - SIRIUS, POR ORGANIZAÇÃO SOCIAL (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NO ESTADO DE SÃO PAULO              | F   | 3    | 50 | 8444 | 0  | 2  | 87.077.099    |
| 81000310 | 24901       | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 19.571.2204.15XQ.0035 | IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO NACIONAL DE MÁXIMA CONTENÇÃO BIOLÓGICA - LNMCB, POR ORGANIZAÇÃO SOCIAL (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F   | 3    | 50 | 8444 | 0  | 2  | 117.874.254   |
| 81000311 | 24901       | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 19.572.2208.2014.0001 | FOMENTO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ÁREAS BÁSICAS E ESTRATÉGICAS - NACIONAL                                                                                  | F   | 3    | 50 | 8444 | 0  | 2  | 1.916.959.932 |
| 81000312 | 24901       | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 19.572.2208.2119.0001 | FOMENTO A PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA PESQUISA NO SETOR MINERAL (CT-MINERAL) - NACIONAL                                                                         | F   | 3    | 50 | 8444 | 0  | 2  | 11.895.586    |
| 81000313 | 24901       | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 19.572.2208.2189.0001 | FOMENTO A PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA PESQUISA NO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA (CT-ENERG) - NACIONAL                                                               | F   | 3    | 50 | 8444 | 0  | 2  | 129.887.109   |
| 81000314 | 24901       | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 19.572.2208.2191.0001 | FOMENTO A PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA PESQUISA NO SETOR DE TRANSPORTES TERRESTRES E HIDROVIÁRIOS (CT-TRANSPORTE) - NACIONAL                                     | F   | 3    | 50 | 8444 | 0  | 2  | 10.733.357    |
| 81000315 | 24901       | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 19.572.2208.2223.0001 | FOMENTO A PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA PESQUISA NO SETOR DE RECURSOS HÍDRICOS (CT-HIDRO) - NACIONAL                                                              | F   | 3    | 50 | 8444 | 0  | 2  | 53.998.940    |
| 81000316 | 24901       | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 19.572.2208.2997.0001 | FOMENTO A PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA PESQUISA NO SETOR DE SAÚDE (CT-SAÚDE) - NACIONAL                                                                          | F   | 3    | 50 | 8444 | 0  | 2  | 132.025.594   |
| 810003   | 2490        | FUNDO NACIONAL DE                                          | 19.572.22             | FOMENTO A PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA PESQUISA                                                                                                                  | F   | 3    | 50 | 8444 | 0  | 2  | 71.581.251    |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Cod) | UO                                                         | Funcional            | Ação + Subtítulo                                                                                                                   | Es f | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR       |
|----------|----------|------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|----|----|-------------|
| 17       | 1        | DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO                   | 08.4031.001          | NO SETOR DE BIOTECNOLOGIA (CT-BIOTECNOLOGIA) - NACIONAL                                                                            |      |      |    |      |    |    |             |
| 81000318 | 24901    | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 19.572.2208.4043.001 | FOMENTO A PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA PESQUISA NO SETOR DE AGRONEGÓCIO (CT-AGRONEGÓCIO) - NACIONAL                                | F    | 3    | 50 | 8444 | 0  | 2  | 126.633.614 |
| 81000319 | 24901    | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 19.572.2208.4053.001 | FOMENTO A PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA PESQUISA NO SETOR AERONÁUTICO (CT-AERONÁUTICO) - NACIONAL                                   | F    | 3    | 50 | 8444 | 0  | 2  | 64.790.762  |
| 81000320 | 24901    | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 19.572.2208.4156.001 | FOMENTO A PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA PESQUISA NO SETOR DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL (CT-PETRO) - NACIONAL                           | F    | 3    | 50 | 8444 | 0  | 2  | 293.139.113 |
| 81000321 | 24901    | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 19.572.2208.4185.001 | FOMENTO A PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA PESQUISA NO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CT-INFO) - NACIONAL                          | F    | 3    | 50 | 8444 | 0  | 2  | 45.835.157  |
| 81000322 | 24901    | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 19.572.2208.8563.001 | FOMENTO A PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA PESQUISA NO SETOR DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO E DE CONSTRUÇÃO NAVAL (CT-AQUAVIÁRIO) - NACIONAL | F    | 3    | 50 | 8444 | 0  | 2  | 42.079.191  |
| 81000323 | 24901    | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 19.572.2208.0745.001 | INVESTIMENTO EM EMPRESAS INOVADORAS - NACIONAL                                                                                     | F    | 5    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 149.844.069 |
| 81000324 | 24901    | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 19.572.2208.0A29.001 | SUBVENÇÃO ECONÔMICA A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (LEI Nº 10.973, DE 2004) - NACIONAL                                  | F    | 3    | 60 | 8444 | 0  | 2  | 184.503.086 |
| 81000325 | 25101    | MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA              | 04.122.0032.2000.001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL                                                                                                | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 270.000.000 |
| 81000325 | 25101    | MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA              | 04.122.0032.2000.001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL                                                                                                | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 15.000.000  |
| 81000326 | 25101    | MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA              | 04.122.2211.20QN.001 | GESTÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS - NACIONAL                                                                                       | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 906.000     |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Cód) | UO                                                                 | Funcional                     | Ação + Subtítulo                                                                                                                                                                               | Es f | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR       |
|----------|----------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|----|----|-------------|
| 81000327 | 25101    | MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                      | 23.693.22<br>11.20TU.0<br>001 | MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE COMÉRCIO EXTERIOR - NACIONAL                                                                                          | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 11.181.122  |
| 81000327 | 25101    | MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                      | 23.693.22<br>11.20TU.0<br>001 | MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE COMÉRCIO EXTERIOR - NACIONAL                                                                                          | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 1.718.877   |
| 81000328 | 25101    | MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                      | 23.691.22<br>12.20TT.0<br>001 | PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - NACIONAL                                                                                                                         | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 1.983.328   |
| 81000329 | 25101    | MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                      | 22.661.22<br>12.210D.0<br>001 | FOMENTO À INOVAÇÃO, EMPREENDEDORES, ARTESÃOS E EMPRESAS - NACIONAL                                                                                                                             | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 2.906.642   |
| 81000329 | 25101    | MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                      | 22.661.22<br>12.210D.0<br>001 | FOMENTO À INOVAÇÃO, EMPREENDEDORES, ARTESÃOS E EMPRESAS - NACIONAL                                                                                                                             | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 724.315     |
| 81000330 | 25101    | MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                      | 22.661.22<br>12.210E.0<br>001 | PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - NACIONAL                                                                                                                                              | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 1.008.193   |
| 81000331 | 25103    | SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL                   | 04.126.00<br>32.20VG.0<br>001 | GESTÃO DAS SOLUÇÕES INFORMATIZADAS DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - NACIONAL                                             | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 800.000.000 |
| 81000332 | 25296    | INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO | 22.122.00<br>32.2000.0<br>001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL                                                                                                                                                            | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 61.230.171  |
| 81000332 | 25296    | INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO | 22.122.00<br>32.2000.0<br>001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL                                                                                                                                                            | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 3.515.159   |
| 81000333 | 25296    | INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO | 22.211.09<br>09.00PN.0<br>002 | PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR | F    | 3    | 80 | 8444 | 0  | 2  | 39.057      |
| 81000334 | 25296    | INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO | 22.571.22<br>12.212H.0<br>001 | MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL                                                                                     | F    | 3    | 50 | 8444 | 0  | 2  | 816.298     |
| 81000335 | 25296    | INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,                                  | 22.665.22<br>12.214I.00       | GESTÃO DA METROLOGIA LEGAL E DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - NACIONAL                                                                                                                           | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 8.670.726   |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Cod) | UO                                                                 | Funcional                     | Ação + Subtítulo                                                                 | Es f | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR       |
|----------|----------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|----|----|-------------|
|          |          | QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO                                   | 01                            |                                                                                  |      |      |    |      |    |    |             |
| 81000336 | 25296    | INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO | 22.125.22<br>12.214J.00<br>01 | FISCALIZAÇÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE - NACIONAL                                | F    | 3    | 32 | 8444 | 0  | 2  | 170.211.829 |
| 81000336 | 25296    | INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO | 22.125.22<br>12.214J.00<br>01 | FISCALIZAÇÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE - NACIONAL                                | F    | 3    | 42 | 8444 | 0  | 2  | 3.905.732   |
| 81000336 | 25296    | INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO | 22.125.22<br>12.214J.00<br>01 | FISCALIZAÇÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE - NACIONAL                                | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 78.114      |
| 81000336 | 25296    | INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO | 22.125.22<br>12.214J.00<br>01 | FISCALIZAÇÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE - NACIONAL                                | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 781.146     |
| 81000337 | 25300    | INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA                           | 04.122.00<br>32.2000.0<br>001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL                                              | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 17.976.625  |
| 81000337 | 25300    | INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA                           | 04.122.00<br>32.2000.0<br>001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL                                              | F    | 3    | 91 | 8444 | 0  | 2  | 312.681     |
| 81000337 | 25300    | INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA                           | 04.122.00<br>32.2000.0<br>001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL                                              | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 672.850     |
| 81000338 | 25300    | INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA                           | 04.571.22<br>15.4727.0<br>001 | DIAGNÓSTICOS, PROSPECÇÕES E ESTRATÉGIAS DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO - NACIONAL | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 1.500.000   |
| 81000339 | 25301    | FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA           | 04.122.00<br>32.2000.0<br>001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL                                              | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 74.637.503  |
| 81000339 | 25301    | FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA           | 04.122.00<br>32.2000.0<br>001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL                                              | F    | 3    | 91 | 8444 | 0  | 2  | 3.091.686   |
| 81000339 | 25301    | FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E                       | 04.122.00<br>32.2000.0<br>001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL                                              | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 55.833      |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Cód) | UO                                                       | Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                            | Esf | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR       |
|----------|----------|----------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|------|----|----|-------------|
| 81000340 | 25301    | FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA | 04.121.0032.20U6.0001 | PESQUISAS E ESTUDOS ESTATÍSTICOS E GEOCIENTÍFICOS - NACIONAL                                                                | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 18.439.737  |
| 81000340 | 25301    | FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA | 04.121.0032.20U6.0001 | PESQUISAS E ESTUDOS ESTATÍSTICOS E GEOCIENTÍFICOS - NACIONAL                                                                | F   | 3    | 91 | 8444 | 0  | 2  | 50.178      |
| 81000340 | 25301    | FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA | 04.121.0032.20U6.0001 | PESQUISAS E ESTUDOS ESTATÍSTICOS E GEOCIENTÍFICOS - NACIONAL                                                                | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 321.689     |
| 81000341 | 25301    | FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA | 04.121.0032.20U7.0001 | CENSOS DEMOGRÁFICO, AGROPECUÁRIO E GEOGRÁFICO - NACIONAL                                                                    | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 90.000.000  |
| 81000342 | 25301    | FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA | 04.364.5013.20U5.0001 | ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICAS E GEOCIÊNCIAS - NACIONAL                                                | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 470.858     |
| 81000343 | 25302    | FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA        | 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL                                                                                         | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 26.020.474  |
| 81000343 | 25302    | FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA        | 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL                                                                                         | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 966.884     |
| 81000344 | 25302    | FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA        | 04.128.0032.20U9.0001 | DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DE AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL                                                              | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 6.515.828   |
| 81000345 | 30107    | DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL               | 06.181.5016.2723.0001 | POLICIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, COMBATE À CRIMINALIDADE E CORRUPÇÃO - NACIONAL                                                  | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 117.885.143 |
| 81000345 | 30107    | DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL               | 06.181.5016.2723.0001 | POLICIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, COMBATE À CRIMINALIDADE E CORRUPÇÃO - NACIONAL                                                  | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 2.114.856   |
| 81000346 | 30108    | DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL                          | 06.181.5016.2586.0001 | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EMISSÃO DE PASSAPORTE, CONTROLE DO TRÁFEGO INTERNACIONAL E DE REGISTROS DE ESTRANGEIROS - NACIONAL | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 73.286.074  |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Cod) | UO                                  | Funcional                 | Ação + Subtítulo                                                                                                                | Es f | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR       |
|----------|----------|-------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|----|----|-------------|
| 81000346 | 30108    | DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL     | 06.181.50<br>16.2586.0001 | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EMISSÃO DE PASSAPORTE, CONTROLE DO TRÁFEGO INTERNACIONAL E DE REGISTROS DE ESTRANGEIROS - NACIONAL     | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 713.925     |
| 81000347 | 30108    | DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL     | 06.181.50<br>16.2726.0001 | PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS E A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVIÇOS E INTERESSES DA UNIÃO - NACIONAL | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 184.078.915 |
| 81000347 | 30108    | DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL     | 06.181.50<br>16.2726.0001 | PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS E A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVIÇOS E INTERESSES DA UNIÃO - NACIONAL | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 92.921.084  |
| 81000348 | 30202    | FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  | 14.122.00<br>32.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL                                                                                             | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 9.000.000   |
| 81000348 | 30202    | FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  | 14.122.00<br>32.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL                                                                                             | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 1.000.000   |
| 81000349 | 30202    | FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  | 14.125.06<br>17.20UF.0001 | REGULARIZAÇÃO, DEMARCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E PROTEÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS ISOLADOS - NACIONAL                 | F    | 1    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 936.313     |
| 81000349 | 30202    | FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  | 14.125.06<br>17.20UF.0001 | REGULARIZAÇÃO, DEMARCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E PROTEÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS ISOLADOS - NACIONAL                 | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 28.000.000  |
| 81000349 | 30202    | FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  | 14.125.06<br>17.20UF.0001 | REGULARIZAÇÃO, DEMARCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E PROTEÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS ISOLADOS - NACIONAL                 | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 1.287.274   |
| 81000350 | 30202    | FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  | 14.423.06<br>17.21BO.0001 | PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS - NACIONAL                                                                 | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 10.000.000  |
| 81000351 | 30907    | FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL        | 06.421.50<br>16.21BP.0001 | APRIMORAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO NACIONAL E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA - NACIONAL         | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 1  | 45.422.023  |
| 81000351 | 30907    | FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL        | 06.421.50<br>16.21BP.0001 | APRIMORAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO NACIONAL E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA - NACIONAL         | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 1  | 52.686.913  |
| 81000352 | 30911    | FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | 06.181.50<br>16.21BQ.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PREVENÇÃO, E ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE - NACIONAL                          | F    | 3    | 40 | 8444 | 0  | 1  | 3.020.296   |
| 81000352 | 30911    | FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | 06.181.50<br>16.21BQ.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PREVENÇÃO, E ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE - NACIONAL                          | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 1  | 53.829.753  |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Código) | UO                                  | Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                       | Esf | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR       |
|----------|-------------|-------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|------|----|----|-------------|
| 81000352 | 30911       | FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | 06.181.5016.21BQ.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PREVENÇÃO, E ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE - NACIONAL | F   | 4    | 40 | 8444 | 0  | 1  | 520.099     |
| 81000352 | 30911       | FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | 06.181.5016.21BQ.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PREVENÇÃO, E ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE - NACIONAL | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 1  | 22.115.278  |
| 81000353 | 30911       | FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | 06.181.5016.2B00.0001 | ATUAÇÃO DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - NACIONAL                                              | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 1  | 14.582.315  |
| 81000353 | 30911       | FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | 06.181.5016.2B00.0001 | ATUAÇÃO DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - NACIONAL                                              | F   | 4    | 92 | 8444 | 0  | 1  | 98.165      |
| 81000354 | 30911       | FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | 06.181.5016.00R2.0001 | APRIMORAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NACIONAL - NACIONAL                                                 | F   | 3    | 31 | 8444 | 0  | 1  | 29.410.532  |
| 81000354 | 30911       | FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | 06.181.5016.00R2.0001 | APRIMORAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NACIONAL - NACIONAL                                                 | F   | 4    | 31 | 8444 | 0  | 1  | 57.091.034  |
| 81000355 | 36201       | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ               | 10.122.0032.2000.0033 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO                                                 | S   | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 79.621.442  |
| 81000356 | 36201       | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ               | 10.302.5018.20SP.0001 | OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES - NACIONAL                                       | S   | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 32.093.566  |
| 81000357 | 36201       | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ               | 10.303.5018.6516.0001 | APERFEIÇOAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - NACIONAL                       | S   | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 66.147.045  |
| 81000358 | 36201       | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ               | 10.572.5020.20K1.0001 | ADEQUAÇÃO DE PLATAFORMAS PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM SAÚDE - NACIONAL                        | S   | 4    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 10.105.799  |
| 81000359 | 36201       | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ               | 10.571.5020.21BF.0001 | PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO EM SAÚDE - NACIONAL                                   | S   | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 186.191.681 |
| 81000360 | 36201       | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ               | 10.571.5020.21DA.0001 | MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - NACIONAL                                           | S   | 4    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 107.795.184 |
| 81000361 | 36201       | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ               | 10.571.5020.21ED.0001 | FORTALECIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE GENÔMICA E SAÚDE DE PRECISÃO - GENOMAS BRASIL - NACIONAL        | S   | 4    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 3.062.363   |
| 81000362 | 36201       | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ               | 10.571.5020.8305.0    | ATENÇÃO DE REFERÊNCIA E PESQUISA CLÍNICA - NACIONAL                                                    | S   | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 110.245.074 |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Cod) | UO                         | Funcional 001         | Ação + Subtítulo                                                                                                             | Es f | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR       |
|----------|----------|----------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|----|----|-------------|
| 81000363 | 36201    | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ      | 10.572.5020.13DW.0033 | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO FINAL DE IMUNOBIOLOGICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO                                 | S    | 4    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 86.971.115  |
| 81000364 | 36201    | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ      | 10.572.5020.15VW.1045 | CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DE PLATAFORMAS VEGETAIS DE PRODUÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS DA FIOCRUZ CEARÁ - NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO - CE | S    | 4    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 1.408.687   |
| 81000365 | 36201    | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ      | 10.572.5020.15VX.3341 | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM SAÚDE - CDTS - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ                    | S    | 4    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 42.873.085  |
| 81000366 | 36201    | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ      | 10.572.5020.15VY.0116 | CONSTRUÇÃO DA SEDE DA FIOCRUZ RONDÔNIA - NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO                                                    | S    | 4    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 612.473     |
| 81000367 | 36201    | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ      | 10.572.5020.15VZ.0211 | CONSTRUÇÃO DA SEDE DA FIOCRUZ AMAZONAS - NO MUNICÍPIO DE MANAUS - AM                                                         | S    | 4    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 612.473     |
| 81000368 | 36201    | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ      | 10.391.5021.20Q7.3341 | PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE CIÊNCIA E DA SAÚDE NA FIOCRUZ - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ        | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 6.124.727   |
| 81000369 | 36201    | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ      | 10.128.5021.20YD.0001 | EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE - NACIONAL                                                                                      | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 104.732.821 |
| 81000370 | 36201    | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ      | 10.573.5021.6179.0001 | COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO EM SAÚDE E EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - NACIONAL                                      | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 25.723.850  |
| 81000371 | 36201    | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ      | 10.305.5023.21DZ.0001 | AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - NACIONAL                                          | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 27.255.033  |
| 81000372 | 36201    | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ      | 10.304.5023.6174.0001 | ANÁLISE DA QUALIDADE DE PRODUTOS E INSUMOS DE SAÚDE - NACIONAL                                                               | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 9.187.091   |
| 81000373 | 36201    | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ      | 10.305.5023.8327.0001 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇO LABORATORIAL DE REFERÊNCIA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS - NACIONAL                                       | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 11.024.508  |
| 81000374 | 36211    | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 10.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL                                                                                          | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 76.559.082  |
| 81000375 | 36211    | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 10.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL                                                 | S    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 183.742     |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Código) | UO                         | Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                                                                                                       | Esf | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR       |
|----------|-------------|----------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|------|----|----|-------------|
| 81000376 | 36211       | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 10.128.0032.4572.0001 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL                                                                                                                                    | S   | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 1.408.687   |
| 81000377 | 36211       | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 10.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL                                                                                                                                                                                            | S   | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 1.224.945   |
| 81000378 | 36211       | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 10.512.2222.20AF.0001 | APOIO AO CONTROLE E À VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS - NACIONAL                                                                                                    | S   | 4    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 5.940.985   |
| 81000379 | 36211       | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 10.512.2222.20AG.0001 | APOIO À GESTÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES - NACIONAL                                                                                                                                     | S   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 6.124.727   |
| 81000380 | 36211       | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 10.512.2222.20AM.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA, TRIAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS - NACIONAL                                                                                                                                               | S   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 8.574.617   |
| 81000381 | 36211       | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 10.122.2222.20Q8.0001 | APOIO À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO A AÇÕES DE SAÚDE AMBIENTAL - NACIONAL                                                                                                                               | S   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 8.828.794   |
| 81000382 | 36211       | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 10.511.2222.21C9.0001 | IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE AÇÕES E SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS COMUNIDADES RURAIS (LOCALIDADES DE PEQUENO PORTE) OU EM COMUNIDADES TRADICIONAIS (REMANESCENTES DE QUILOMBOS) - NACIONAL          | S   | 4    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 130.272.930 |
| 81000383 | 36211       | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 10.512.2222.21CA.0001 | IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE EM REGIÕES METROPOLITANAS (RM) OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) - NACIONAL | S   | 4    | 40 | 8444 | 0  | 2  | 55.122.537  |
| 81000384 | 36211       | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 10.512.2222.21CB.0001 | IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE EM REGIÕES METROPOLITANAS (RM) OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) - NACIONAL | S   | 4    | 40 | 8444 | 0  | 2  | 85.746.169  |
| 81000385 | 36211       | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 10.512.2222.21CC.0001 | IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE EM REGIÕES METROPOLITANAS (RM) OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) - NACIONAL        | S   | 4    | 40 | 8444 | 0  | 2  | 12.249.453  |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| <b>Emenda</b> | <b>UO (Código)</b> | <b>UO</b>                  | <b>Funcional</b>          | <b>Ação + Subtítulo</b>                                                                                                                                                             | <b>Esf</b> | <b>GN D</b> | <b>MA</b> | <b>Fte</b> | <b>IU</b> | <b>IP</b> | <b>VALOR</b> |
|---------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|-----------|------------|-----------|-----------|--------------|
| 81000386      | 36211              | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 10.512.22<br>22.21CG.0001 | IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS - NACIONAL                                        | S          | 4           | 40        | 8444       | 6         | 2         | 1.714.923    |
| 81000387      | 36211              | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 10.512.22<br>22.21CI.0001 | IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM LOCALIDADES URBANAS DE MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 50.000 HABITANTES - NACIONAL | S          | 4           | 40        | 8444       | 6         | 2         | 48.997.811   |
| 81000388      | 36211              | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 10.541.22<br>22.6908.0001 | FOMENTO À EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL VOLTADA À PROMOÇÃO DA SAÚDE - NACIONAL                                                                                                        | S          | 4           | 90        | 8444       | 6         | 2         | 7.349.671    |
| 81000389      | 36211              | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 10.541.50<br>20.20K2.0001 | FOMENTO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, COM VISTAS AO APRIMORAMENTO E À SUSTENTABILIDADE DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE AMBIENTAL - NACIONAL                            | S          | 3           | 40        | 8444       | 6         | 2         | 3.307.352    |
| 81000390      | 36211              | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 10.126.50<br>21.6881.0001 | MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FUNASA - NACIONAL                                                                                                       | S          | 3           | 90        | 8444       | 6         | 2         | 14.086.874   |
| 81000391      | 36211              | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 10.305.50<br>23.20T6.0001 | FORTALECIMENTO DA SAÚDE AMBIENTAL PARA REDUÇÃO DOS RISCOS À SAÚDE HUMANA - NACIONAL                                                                                                 | S          | 3           | 90        | 8444       | 6         | 2         | 9.187.090    |
| 81000392      | 36211              | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 10.511.50<br>23.21CH.0001 | IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS - NACIONAL                                                                                                 | S          | 4           | 90        | 8444       | 6         | 2         | 18.374.179   |
| 81000393      | 36901              | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE    | 10.122.00<br>32.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL                                                                                                                                                 | S          | 3           | 90        | 8444       | 6         | 2         | 244.805.316  |
| 81000394      | 36901              | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE    | 10.122.00<br>32.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL                                                                                                        | S          | 3           | 90        | 8444       | 0         | 2         | 1.224.945    |
| 81000395      | 36901              | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE    | 10.128.00<br>32.4572.0001 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL                                                                                 | S          | 3           | 90        | 8444       | 6         | 2         | 4.654.791    |
| 81000396      | 36901              | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE    | 10.131.00<br>32.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL                                                                                                                                         | S          | 3           | 90        | 8444       | 6         | 2         | 145.768.488  |
| 81000397      | 36901              | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE    | 10.122.00<br>32.15WP.0053 | REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE NOVA UNIDADE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (BLOCO "O" DA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS) - NO DISTRITO FEDERAL                                                        | S          | 3           | 90        | 8444       | 6         | 2         | 3.062.363    |
| 810003        | 3690               | FUNDO NACIONAL DE          | 10.122.00                 | REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE DO                                                                                                                                                | S          | 3           | 90        | 8444       | 6         | 2         | 11.024.507   |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Código) | UO                      | Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                         | Esf | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR         |
|----------|-------------|-------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|------|----|----|---------------|
| 98       | 1           | SAÚDE                   | 32.15YV.0053          | MINISTÉRIO DA SAÚDE (S.I.A.) - NO DISTRITO FEDERAL                                                                                       |     |      |    |      |    |    |               |
| 81000399 | 36901       | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 28.845.0909.00NJ.0002 | DOAÇÃO À AGÊNCIA INTERNACIONAL DE COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO - UNITAID - EXTERIOR                             | S   | 3    | 80 | 8444 | 0  | 2  | 7.349.672     |
| 81000400 | 36901       | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 28.845.0909.00NK.0002 | DOAÇÃO À ALIANÇA GLOBAL PARA VACINAS E IMUNIZAÇÃO - GAVI - EXTERIOR                                                                      | S   | 3    | 80 | 8444 | 0  | 2  | 3.246.105     |
| 81000401 | 36901       | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 28.846.0910.00QB.0002 | CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA À AGÊNCIA INTERNACIONAL DE PESQUISA SOBRE CÂNCER (IARC - INTERNATIONAL AGENCY FOR RESEARCH ON CANCER) - EXTERIOR | S   | 3    | 80 | 8444 | 0  | 2  | 3.674.836     |
| 81000402 | 36901       | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 28.846.0910.0220.0002 | CONTRIBUIÇÃO À UNIÃO INTERNACIONAL CONTRA O CÂNCER - UICC (MS) - EXTERIOR                                                                | S   | 4    | 80 | 8444 | 0  | 2  | 9.187         |
| 81000403 | 36901       | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.303.5017.20AH.0001 | ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS - NACIONAL                                                                   | S   | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 67.371.989    |
| 81000404 | 36901       | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.303.5017.20YR.0001 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL PELO SISTEMA DE GRATUIDADE - NACIONAL                                  | S   | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 1.830.290.556 |
| 81000405 | 36901       | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.303.5017.20YS.0001 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL PELO SISTEMA DE CO-PAGAMENTO - NACIONAL                                | S   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 279.287.523   |
| 81000406 | 36901       | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.303.5017.4705.0001 | PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO - NACIONAL                 | S   | 3    | 90 | 8444 | 6  | 1  | 1.000.000.000 |
| 81000407 | 36901       | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.302.5018.20QI.0001 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FORÇA NACIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (FN-SUS) - NACIONAL                                                 | S   | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 1.439.310     |
| 81000408 | 36901       | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.302.5018.20SP.0001 | OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES - NACIONAL                                                                         | S   | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 20.824.070    |
| 81000409 | 36901       | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.302.5018.21CD.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - NACIONAL                                                                   | S   | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 25.478.861    |
| 81000410 | 36901       | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.303.5018.21D9.0001 | ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - NACIONAL                                                                        | S   | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 15.817.106    |
| 810004   | 3690        | FUNDO NACIONAL DE       | 10.303.50             | APERFEIÇOAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE                                                                                              | S   | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 3.674.836     |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Código) | UO                      | Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                 | Esf | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR         |
|----------|-------------|-------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|------|----|----|---------------|
| 11       | 1           | SAÚDE                   | 18.6516.0001          | HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - NACIONAL                                                                             |     |      |    |      |    |    |               |
| 81000412 | 36901       | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.302.5018.8535.0001 | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL                                            | S   | 4    | 41 | 8444 | 6  | 2  | 619.771.964   |
| 81000413 | 36901       | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.302.5018.8585.0001 | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NACIONAL                          | S   | 3    | 31 | 8444 | 6  | 1  | 2.000.000.000 |
| 81000413 | 36901       | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.302.5018.8585.0001 | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NACIONAL                          | S   | 3    | 41 | 8444 | 6  | 1  | 3.229.600.000 |
| 81000413 | 36901       | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.302.5018.8585.0001 | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NACIONAL                          | S   | 3    | 99 | 8444 | 6  | 1  | 1.500.000.000 |
| 81000414 | 36901       | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.302.5018.8721.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - NACIONAL                                   | S   | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 22.661.488    |
| 81000415 | 36901       | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.302.5018.8933.0001 | ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA REDE ASSISTENCIAL - NACIONAL                   | S   | 3    | 41 | 8444 | 6  | 2  | 252.889.952   |
| 81000416 | 36901       | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.302.5018.125H.0033 | CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO INTEGRADO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO            | S   | 4    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 30.624        |
| 81000417 | 36901       | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.302.5018.15EG.3341 | IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DO INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA - INC - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ        | S   | 4    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 612.473       |
| 81000418 | 36901       | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.302.5018.15W2.4997 | CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES - RS - NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES - RS | S   | 4    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 8.452.122     |
| 81000419 | 36901       | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.301.5019.217U.0001 | APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE - NACIONAL                                                     | S   | 3    | 41 | 8444 | 0  | 2  | 31.236.105    |
| 81000420 | 36901       | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.301.5019.219A.0001 | PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL                                                                      | S   | 3    | 41 | 8444 | 6  | 1  | 1.200.000.000 |
| 81000421 | 36901       | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.301.5019.21BG.0001 | FORMAÇÃO E PROVISÃO DE PROFISSIONAIS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL                                  | S   | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 1.122.829.306 |
| 81000422 | 36901       | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.301.5019.21CE.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL                                                | S   | 3    | 41 | 8444 | 6  | 2  | 173.789.111   |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Cod) | UO                      | Funcional                 | Ação + Subtítulo                                                                                                                                                           | Es f | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR         |
|----------|----------|-------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|----|----|---------------|
| 81000423 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.301.50<br>19.21DX.0001 | MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM A AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ADAPS) – PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL - NACIONAL                        | S    | 3    | 50 | 8444 | 6  | 2  | 1.384.967.595 |
| 81000424 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.301.50<br>19.4324.0010 | ATENÇÃO À SAÚDE DE POPULAÇÕES RIBEIRINHAS E DE ÁREAS REMOTAS DA REGIÃO AMAZÔNICA MEDIANTE COOPERAÇÃO COM A MARINHA DO BRASIL E COM O EXÉRCITO BRASILEIRO - NA REGIÃO NORTE | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 12.861.925    |
| 81000425 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.301.50<br>19.8581.0001 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL                                                                                                    | S    | 4    | 41 | 8444 | 6  | 2  | 208.797.373   |
| 81000426 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.303.50<br>20.20K3.0001 | AVALIAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS - NACIONAL                                                                                               | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 22.171.510    |
| 81000427 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.303.50<br>20.20K5.0001 | APOIO AO USO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS NO SUS - NACIONAL                                                                                                       | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 5.206.017     |
| 81000428 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.572.50<br>20.20K7.0001 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS PARA FORTALECIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA SAÚDE - NACIONAL                                         | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 656.959.956   |
| 81000428 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.572.50<br>20.20K7.0001 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS PARA FORTALECIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA SAÚDE - NACIONAL                                         | S    | 4    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 400.000.000   |
| 81000429 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.571.50<br>20.20QF.0001 | PESQUISAS, ENSINO E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS BIOMÉDICAS E EM MEDICINA TROPICAL E MEIO AMBIENTE - NACIONAL                                                                    | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 45.935.448    |
| 81000430 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.571.50<br>20.21BF.0001 | PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO EM SAÚDE - NACIONAL                                                                                                       | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 59.226.104    |
| 81000431 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.571.50<br>20.21ED.0001 | FORTALECIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE GENÔMICA E SAÚDE DE PRECISÃO - GENOMAS BRASIL - NACIONAL                                                                            | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 150.055.797   |
| 81000432 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.303.50<br>20.8636.0001 | FORTALECIMENTO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA O SUS - NACIONAL                                                                                       | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 29.398.686    |
| 81000433 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.122.50<br>21.2016.0001 | FUNCIONAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE - NACIONAL                                                                                                                     | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 10.412.035    |
| 81000434 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.122.50<br>21.20QG.0    | ATUAÇÃO INTERNACIONAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - EXTERIOR                                                                                                                    | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 4.899.781     |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Cod) | UO                      | Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                                               | Es f | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR         |
|----------|----------|-------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|----|----|---------------|
| 81000435 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.128.5021.20YD.0001 | EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE - NACIONAL                                                                                                                        | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 1.041.693.463 |
| 81000436 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.126.5021.20YN.0001 | SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A SAÚDE (E-SAUDE) - NACIONAL                                                                           | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 221.592.600   |
| 81000437 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.122.5021.20YQ.0001 | APOIO INSTITUCIONAL PARA APRIMORAMENTO DO SUS - NACIONAL                                                                                                       | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 55.969.586    |
| 81000438 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.571.5021.212H.0001 | MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL                                                     | S    | 3    | 50 | 8444 | 6  | 2  | 918.709       |
| 81000439 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.122.5021.218U.0001 | APOIO AO CUSTEIO DE DESPESAS INSTITUCIONAIS DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS ENTES ESTADUAIS E MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA SAÚDE - CONASS E CONASEMS - NACIONAL    | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 8.831.856     |
| 81000440 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.573.5021.21CF.0001 | IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SAÚDE DIGITAL E TELESSAÚDE NO SUS - NACIONAL                                                                                    | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 24.498.906    |
| 81000441 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.121.5021.21EC.0001 | GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CONTRATOS DE GESTÃO - NACIONAL                                                                          | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 9.707.692     |
| 81000442 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.121.5021.2B52.0001 | DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E DOS FUNDOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE SAÚDE - NACIONAL | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 12.249.453    |
| 81000443 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.422.5021.6182.0001 | FUNCIONAMENTO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE OUVIDORIAS DO SUS - NACIONAL                                                                                      | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 21.436.544    |
| 81000444 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.122.5021.8287.0001 | APRIMORAMENTO DA ARTICULAÇÃO E COOPERAÇÃO INTERFEDERATIVA EM SAÚDE - NACIONAL                                                                                  | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 14.699.342    |
| 81000445 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.121.5021.8648.0001 | DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DA SAÚDE - NACIONAL                                                                                               | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 5.512.254     |
| 81000446 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.125.5021.8708.0001 | FORTALECIMENTO DA AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - NACIONAL                                                                                               | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 7.349.671     |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Cod) | UO                                                          | Funcional                 | Ação + Subtítulo                                                                                             | Es f | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR         |
|----------|----------|-------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|----|----|---------------|
| 81000447 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE                                     | 10.126.50<br>21.8715.0001 | PRESERVAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DISSEMINAÇÃO E ACESSO AO CONHECIMENTO E AO PATRIMÔNIO CULTURAL DA SAÚDE - NACIONAL | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 6.124.727     |
| 81000448 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE                                     | 10.124.50<br>21.8753.0001 | MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE - NACIONAL                              | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 6.124.727     |
| 81000449 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE                                     | 10.573.50<br>21.5516.0001 | CONFERÊNCIAS NACIONAIS DE SAÚDE - NACIONAL                                                                   | S    | 3    | 99 | 8444 | 6  | 2  | 9.187.090     |
| 81000450 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE                                     | 10.423.50<br>22.20YP.0001 | PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA - NACIONAL                                                | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 964.031.933   |
| 81000451 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE                                     | 10.511.50<br>22.21CJ.0001 | SANEAMENTO BÁSICO EM ALDEIAS INDÍGENAS PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS - NACIONAL                        | S    | 4    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 86.358.642    |
| 81000452 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE                                     | 10.305.50<br>23.20YE.0001 | AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - NACIONAL                  | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 1  | 1.200.000.000 |
| 81000453 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE                                     | 10.305.50<br>23.20YJ.0001 | FORTELECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - NACIONAL                                         | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 170.389.892   |
| 81000454 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE                                     | 10.305.50<br>23.21DZ.0001 | AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - NACIONAL                          | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 564.087.300   |
| 81000455 | 36901    | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE                                     | 10.306.50<br>33.20QH.0001 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A SAÚDE - NACIONAL                                                               | S    | 3    | 90 | 8444 | 6  | 2  | 40.423.195    |
| 81000456 | 40101    | MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 11.126.22<br>13.21AZ.0001 | SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS - ESOCIAL - NACIONAL  | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 56.600.000    |
| 81000457 | 40201    | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL                         | 09.126.22<br>14.2292.0001 | SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - NACIONAL                                   | S    | 3    | 91 | 8444 | 0  | 2  | 50.000.000    |
| 81000457 | 40201    | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL                         | 09.126.22<br>14.2292.0001 | SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - NACIONAL                                   | S    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 50.000.000    |
| 81000458 | 40901    | FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR                              | 11.333.22<br>10.20JT.0001 | GESTÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE - NACIONAL                                                      | S    | 3    | 31 | 8444 | 0  | 2  | 94.000.000    |
| 810004   | 4090     | FUNDO DE AMPARO AO                                          | 11.333.22                 | QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE                                                                        | S    | 3    | 31 | 8444 | 0  | 2  | 76.000.000    |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Código) | UO                                                                               | Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                  | Esf | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR         |
|----------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|------|----|----|---------------|
| 59       | 1           | TRABALHADOR                                                                      | 10.20Z1.0001          | TRABALHADORES - NACIONAL                                                                                                          |     |      |    |      |    |    |               |
| 81000460 | 40901       | FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR                                                   | 11.334.2210.2B12.0001 | FOMENTO À INCLUSÃO PRODUTIVA - NACIONAL                                                                                           | S   | 3    | 31 | 8444 | 0  | 2  | 4.700.000     |
| 81000461 | 40901       | FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR                                                   | 11.126.2213.4741.0001 | CADASTROS PÚBLICOS E SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO E EMPREGO - NACIONAL                                            | S   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 68.000.000    |
| 81000462 | 41101       | MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                               | 24.131.0032.2017.0001 | COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - NACIONAL                                                                                              | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 86.900.000    |
| 81000462 | 41101       | MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                               | 24.131.0032.2017.0001 | COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - NACIONAL                                                                                              | F   | 3    | 91 | 8444 | 0  | 2  | 18.500.000    |
| 81000463 | 41261       | EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC                                         | 24.722.4001.20B5.0001 | FORTALECIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE RADIODIFUSÃO E COMUNICAÇÃO - NACIONAL                                                        | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 11.000.000    |
| 81000463 | 41261       | EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC                                         | 24.722.4001.20B5.0001 | FORTALECIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE RADIODIFUSÃO E COMUNICAÇÃO - NACIONAL                                                        | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 10.000.000    |
| 81000464 | 44101       | MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                               | 18.128.1041.20VY.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - NACIONAL                                                               | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 2.000.000     |
| 81000465 | 44201       | INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA | 18.542.6014.214M.0001 | PREVENÇÃO E CONTROLE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS ÁREAS FEDERAIS PRIORITÁRIAS - NACIONAL                                           | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 45.000.000    |
| 81000466 | 52101       | MINISTÉRIO DA DEFESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                                      | 05.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL                                                                                               | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 300.000.000   |
| 81000466 | 52101       | MINISTÉRIO DA DEFESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                                      | 05.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL                                                                                               | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 700.000.000   |
| 81000467 | 53101       | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                    | 28.845.2220.00AF.0001 | INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR - NACIONAL                                                     | F   | 5    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 7.789.000.000 |
| 81000468 | 53101       | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL -                                         | 28.846.2220.00CX.0001 | SUBVENÇÃO ECONÔMICA DESTINADA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREAS RURAIS (LEI Nº 14.118, DE 2021) - NACIONAL | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 730.000.000   |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Cód) | UO                                                            | Funcional                     | Ação + Subtítulo                                                                                           | Esf | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR       |
|----------|----------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|------|----|----|-------------|
|          |          | ADMINISTRAÇÃO DIRETA                                          |                               |                                                                                                            |     |      |    |      |    |    |             |
| 81000469 | 53101    | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 28.845.22<br>20.00CY.0<br>001 | TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FDS (LEI Nº 14.118, DE 2021) - NACIONAL                | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 981.000.000 |
| 81000470 | 54101    | MINISTÉRIO DO TURISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                  | 23.122.00<br>32.2000.0<br>001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL                                                                        | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 89.942.065  |
| 81000471 | 54101    | MINISTÉRIO DO TURISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                  | 28.846.09<br>10.000Q.0<br>002 | CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR               | F   | 3    | 80 | 8444 | 0  | 2  | 1.350.000   |
| 81000472 | 54101    | MINISTÉRIO DO TURISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                  | 13.392.50<br>25.20ZF.0<br>001 | PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL                                                         | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 18.156.726  |
| 81000473 | 54101    | MINISTÉRIO DO TURISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                  | 13.392.50<br>25.20ZG.0<br>001 | FORMULAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL - NACIONAL                                                        | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 81.500.000  |
| 81000474 | 54101    | MINISTÉRIO DO TURISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                  | 13.571.50<br>25.212H.0<br>001 | MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL | F   | 3    | 50 | 8444 | 0  | 2  | 10.000.000  |
| 81000475 | 54101    | MINISTÉRIO DO TURISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                  | 13.392.50<br>25.215G.0<br>001 | IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA - NACIONAL                                              | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 70.000.000  |
| 81000476 | 54101    | MINISTÉRIO DO TURISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                  | 13.392.50<br>25.218A.0<br>001 | INOVAÇÃO, DIFUSÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL BRASILEIRA - NACIONAL                       | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 9.500.000   |
| 81000477 | 54101    | MINISTÉRIO DO TURISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                  | 13.392.50<br>25.14U2.0<br>001 | IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL                      | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 7.000.000   |
| 81000478 | 54202    | FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA                                  | 13.122.00<br>32.2000.0<br>033 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO                                                     | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 2.056.032   |
| 81000479 | 54202    | FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA                                  | 13.391.50<br>25.20ZH.0<br>001 | PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL                                                   | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 4.000.000   |
| 81000480 | 54203    | FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - BN                             | 13.122.00<br>32.2000.0<br>033 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO                                                     | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 7.191.807   |
| 81000481 | 54204    | FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES                                    | 13.122.00<br>32.2000.0<br>001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL                                                                        | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 12.500.000  |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Cod) | UO                                                     | Funcional                 | Ação + Subtítulo                                                                                                                  | Es f | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR         |
|----------|----------|--------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|----|----|---------------|
| 81000482 | 54205    | FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES                             | 13.122.00<br>32.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL                                                                                               | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 8.285.965     |
| 81000483 | 54205    | FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES                             | 13.392.50<br>25.20ZF.0001 | PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL                                                                                | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 107.000.000   |
| 81000484 | 54206    | INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL | 13.122.00<br>32.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL                                                                                               | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 25.920.000    |
| 81000485 | 54206    | INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL | 13.391.50<br>25.20ZH.0001 | PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL                                                                          | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 78.927.185    |
| 81000486 | 54207    | AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE                    | 13.122.00<br>32.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL                                                                                               | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 13.586.220    |
| 81000487 | 54208    | INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS                         | 13.122.00<br>32.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL                                                                                               | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 6.084.000     |
| 81000488 | 54208    | INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS                         | 13.392.50<br>25.14U2.0001 | IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL                                             | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 79.000.000    |
| 81000489 | 54902    | FUNDO NACIONAL DE CULTURA                              | 13.392.50<br>25.20ZF.0001 | PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL                                                                                | F    | 3    | 30 | 8444 | 0  | 2  | 532.500.000   |
| 81000489 | 54902    | FUNDO NACIONAL DE CULTURA                              | 13.392.50<br>25.20ZF.0001 | PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL                                                                                | F    | 3    | 40 | 8444 | 0  | 2  | 532.500.000   |
| 81000490 | 54902    | FUNDO NACIONAL DE CULTURA                              | 13.392.50<br>25.20ZK.0001 | ADMINISTRAÇÃO DOS INVESTIMENTOS, FINANCIAMENTOS E ATIVIDADES DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL (LEI Nº 11.437, DE 2006) - NACIONAL | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 6.000.000     |
| 81000491 | 54902    | FUNDO NACIONAL DE CULTURA                              | 13.392.50<br>25.8106.0001 | APOIO A PROJETOS AUDIOVISUAIS ESPECÍFICOS - FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL - NACIONAL                                              | F    | 3    | 30 | 8444 | 0  | 2  | 1.000.000.000 |
| 81000491 | 54902    | FUNDO NACIONAL DE CULTURA                              | 13.392.50<br>25.8106.0001 | APOIO A PROJETOS AUDIOVISUAIS ESPECÍFICOS - FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL - NACIONAL                                              | F    | 3    | 40 | 8444 | 0  | 2  | 1.000.000.000 |
| 81000492 | 55101    | MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA         | 04.125.00<br>32.4907.0001 | OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - NACIONAL                                                                             | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 100.000.000   |
| 81000493 | 55101    | MINISTÉRIO DA CIDADANIA -                              | 08.243.50<br>24.217M.0    | DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ - NACIONAL                                                          | S    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 50.000.000    |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Código) | UO                                                                     | Funcional                            | Ação + Subtítulo                                                                                                                                                   | Esf | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR          |
|----------|-------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|------|----|----|----------------|
| 81000494 | 55101       | ADMINISTRAÇÃO DIRETA<br>MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 001<br>08.122.50<br>29.6414.0<br>001 | SISTEMA NACIONAL PARA IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE PÚBLICO-ALVO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADASTRO ÚNICO - NACIONAL                             | S   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 300.000.000    |
| 81000495 | 55101       | ADMINISTRAÇÃO DIRETA<br>MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 001<br>08.244.50<br>33.21DV.0<br>001 | AUXÍLIO GÁS DOS BRASILEIROS - NACIONAL                                                                                                                             | S   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 1.500.000.000  |
| 81000496 | 55101       | ADMINISTRAÇÃO DIRETA<br>MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 001<br>08.244.50<br>33.2792.0<br>001 | DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS A GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS E ESPECÍFICOS E A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL TEMPORÁRIA - NACIONAL  | S   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 50.000.000     |
| 81000497 | 55101       | ADMINISTRAÇÃO DIRETA<br>MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 001<br>08.306.50<br>33.2798.0<br>001 | AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL                                        | S   | 3    | 30 | 8444 | 0  | 2  | 500.000.000    |
| 81000498 | 55101       | ADMINISTRAÇÃO DIRETA<br>MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 001<br>08.511.50<br>33.8948.0<br>001 | IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE TECNOLOGIA SOCIAL DE ACESSO À ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS - NACIONAL                                         | S   | 3    | 30 | 8444 | 0  | 2  | 100.000.000    |
| 81000498 | 55101       | ADMINISTRAÇÃO DIRETA<br>MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 001<br>08.511.50<br>33.8948.0<br>001 | IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE TECNOLOGIA SOCIAL DE ACESSO À ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS - NACIONAL                                         | S   | 4    | 30 | 8444 | 0  | 2  | 400.000.000    |
| 81000499 | 55101       | ADMINISTRAÇÃO DIRETA<br>MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 001<br>08.244.50<br>35.21DP.0<br>001 | TRANSFERÊNCIA DE RENDA RELATIVA AOS BENEFÍCIOS E AUXÍLIOS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL (LEI Nº 14.284, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021) - NACIONAL                         | S   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 1  | 70.000.000.000 |
| 81000500 | 55901       | FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                   | 08.244.50<br>31.219E.0<br>001        | AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NACIONAL                                                                                                                         | S   | 3    | 41 | 8444 | 0  | 2  | 1.200.000.000  |
| 81000501 | 55901       | FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                   | 08.244.50<br>31.219F.0<br>001        | AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - NACIONAL                                                                                                                       | S   | 3    | 41 | 8444 | 0  | 2  | 800.000.000    |
| 81000502 | 71101       | RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA                      | 28.846.09<br>10.000Q.0<br>002        | CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR                                                                       | F   | 3    | 80 | 8444 | 0  | 2  | 1.000.000.000  |
| 81000503 | 71101       | RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA                      | 99.999.09<br>99.0Z01.6<br>499        | RESERVA DE CONTINGÊNCIA FISCAL - PRIMÁRIA - RECURSOS PARA ATENDIMENTO DO ART. 169, § 1º, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS | F   | 1    | 90 | 8444 | 0  | 1  | 3.200.000.000  |
| 81000504 | 71905       | FUNDO DE GARANTIA À EXPORTAÇÃO -                                       | 28.846.09<br>09.0027.0               | PAGAMENTOS NO ÂMBITO DO SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO - NACIONAL                                                                                                  | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 375.420.774    |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Cod) | UO                                                                                 | Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                         | Es f | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR       |
|----------|----------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|----|----|-------------|
|          |          | RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA                                  | 001                   |                                                                                                          |      |      |    |      |    |    |             |
| 81000505 | 71905    | FUNDO DE GARANTIA À EXPORTAÇÃO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA | 28.846.0909.0027.0002 | PAGAMENTOS NO ÂMBITO DO SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO - EXTERIOR                                        | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 24.579.226  |
| 81000506 | 81101    | MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA     | 14.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL                                                                      | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 70.000.000  |
| 81000506 | 81101    | MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA     | 14.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL                                                                      | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 10.000.000  |
| 81000507 | 81101    | MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA     | 14.422.5034.21AQ.0001 | PROTEÇÃO DO DIREITO À VIDA - NACIONAL                                                                    | F    | 3    | 30 | 8444 | 0  | 2  | 6.000.000   |
| 81000507 | 81101    | MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA     | 14.422.5034.21AQ.0001 | PROTEÇÃO DO DIREITO À VIDA - NACIONAL                                                                    | F    | 3    | 50 | 8444 | 0  | 2  | 4.000.000   |
| 81000508 | 81101    | MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA     | 14.422.5034.21AR.0001 | PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS PARA TODOS - NACIONAL                                              | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 100.000.000 |
| 81000508 | 81101    | MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA     | 14.422.5034.21AR.0001 | PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS PARA TODOS - NACIONAL                                              | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 25.000.000  |
| 81000509 | 81101    | MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA     | 14.422.5034.21AT.0001 | APOIO NO FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS E COMISSÕES DE DIREITOS HUMANOS - NACIONAL                          | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 5.000.000   |
| 81000510 | 81101    | MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS -                          | 14.422.5034.21AU.0001 | OPERACIONALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - SINDH - NACIONAL | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 10.000.000  |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Co d) | UO                                                                                                     | Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                                        | Es f | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR         |
|----------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|----|----|---------------|
| 81000511 | 81101     | ADMINISTRAÇÃO DIRETA<br>MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 14.422.5034.00SN.0001 | APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - NACIONAL          | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 10.000.000    |
| 81000512 | 81101     | ADMINISTRAÇÃO DIRETA<br>MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 14.422.5034.00SO.0001 | APOIO À CONSTRUÇÃO, REFORMA, EQUIPAGEM E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - NACIONAL                                 | F    | 4    | 30 | 8444 | 0  | 2  | 10.000.000    |
| 81000513 | 83201     | BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN                                                                        | 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL                                                                                                     | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 10.000.000    |
| 81000514 | 26290     | INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA                                 | 12.368.5014.4014.0001 | CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL                                                                                             | F    | 3    | 90 | 8444 | 8  | 2  | 8.100.000     |
| 81000515 | 26291     | FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR                                   | 12.368.5011.0000.0001 | CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL                                                                               | F    | 3    | 90 | 8444 | 8  | 2  | 200.000.000   |
| 81000516 | 26291     | FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR                                   | 12.364.5013.0487.0001 | CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO ENSINO SUPERIOR - NACIONAL                                                                             | F    | 3    | 90 | 8444 | 8  | 2  | 2.150.000.000 |
| 81000517 | 26298     | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO                                                          | 12.368.5011.20RP.0001 | APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL                                                                                | F    | 4    | 40 | 8444 | 8  | 2  | 615.500.000   |
| 81000518 | 26298     | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO                                                          | 12.368.5011.20RQ.0001 | PRODUÇÃO, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL                        | F    | 3    | 90 | 8444 | 8  | 2  | 300.000.000   |
| 81000519 | 26298     | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO                                                          | 12.366.5011.214V.0001 | APOIO À ALFABETIZAÇÃO, À ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E À INTEGRAÇÃO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - NACIONAL | F    | 3    | 90 | 8444 | 8  | 2  | 40.000.000    |
| 81000520 | 26298     | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO                                                          | 12.306.5011.00PI.0001 | APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA (PNAE) - NACIONAL                                                                        | S    | 3    | 30 | 8444 | 0  | 1  | 525.000.000   |
| 81000520 | 26298     | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO                                                          | 12.306.5011.00PI.0001 | APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA (PNAE) - NACIONAL                                                                        | S    | 3    | 40 | 8444 | 0  | 1  | 975.000.000   |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Código) | UO                                            | Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                                   | Esf | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR         |
|----------|-------------|-----------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|------|----|----|---------------|
| 81000521 | 26298       | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | 12.368.5011.0509.0001 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL                                                             | F   | 3    | 90 | 8444 | 8  | 2  | 2.457.000.000 |
| 81000522 | 26298       | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | 12.368.5011.0969.0001 | APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL                                                          | F   | 3    | 30 | 8444 | 8  | 1  | 50.000.000    |
| 81000522 | 26298       | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | 12.368.5011.0969.0001 | APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL                                                          | F   | 3    | 40 | 8444 | 8  | 1  | 50.000.000    |
| 81000523 | 26298       | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | 12.368.5011.0E53.0001 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA - NACIONAL                  | F   | 4    | 30 | 8444 | 8  | 2  | 20.000.000    |
| 81000523 | 26298       | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | 12.368.5011.0E53.0001 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA - NACIONAL                  | F   | 4    | 40 | 8444 | 8  | 2  | 80.000.000    |
| 81000524 | 26298       | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | 12.363.5012.21B4.0001 | FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NACIONAL | F   | 3    | 90 | 8444 | 8  | 2  | 100.000.000   |
| 81000525 | 26298       | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | 12.364.5013.0A12.0001 | CONCESSÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR - NACIONAL                                                       | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 127.000.000   |
| 81000526 | 26298       | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | 12.365.6015.00OW.0001 | APOIO À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NACIONAL                                                                 | F   | 3    | 40 | 8444 | 8  | 2  | 100.000.000   |
| 81000527 | 26298       | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | 12.365.6015.00SU.0001 | APOIO À IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - NACIONAL                                                   | F   | 4    | 40 | 8444 | 8  | 2  | 250.000.000   |
| 81000528 | 26443       | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES   | 12.302.5013.20RX.0001 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - REHUF - NACIONAL                             | S   | 3    | 90 | 8444 | 8  | 2  | 73.400.382    |
| 81000528 | 26443       | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES   | 12.302.5013.20RX.0001 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - REHUF - NACIONAL                             | S   | 4    | 90 | 8444 | 8  | 2  | 27.811.617    |
| 81000529 | 26443       | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES   | 12.302.5013.4086.0001 | FUNCIONAMENTO E GESTÃO DE INSTITUIÇÕES HOSPITALARES FEDERAIS - NACIONAL                                            | S   | 3    | 90 | 8444 | 8  | 2  | 91.203.305    |
| 81000529 | 26443       | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES   | 12.302.5013.4086.0001 | FUNCIONAMENTO E GESTÃO DE INSTITUIÇÕES HOSPITALARES FEDERAIS - NACIONAL                                            | S   | 4    | 90 | 8444 | 8  | 2  | 8.796.694     |
| 810005   | 4420        | INSTITUTO BRASILEIRO                          | 18.125.60             | CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - NACIONAL                                                                       | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 130.000.00    |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Código) | UO                                                          | Funcional             | Ação + Subtítulo                                                                                              | Esf | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR       |
|----------|-------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|------|----|----|-------------|
| 30       | 1           | DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA | 14.214N.001           |                                                                                                               |     |      |    |      |    |    | 0           |
| 81000531 | 44207       | INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE     | 18.125.6014.214P.001  | FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - NACIONAL                                | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 45.000.000  |
| 81000532 | 44207       | INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE     | 18.541.1041.20WM.0001 | APOIO À CRIAÇÃO, GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS - NACIONAL                       | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 80.000.000  |
| 81000533 | 44101       | MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA          | 18.541.1041.20VP.001  | APOIO À CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E À ERRADICAÇÃO DA EXTREMA POBREZA - BOLSA VERDE - NACIONAL                     | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 200.000.000 |
| 81000534 | 44101       | MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA          | 18.541.1041.20VQ.001  | GESTÃO SOCIOAMBIENTAL EM TERRITÓRIOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E AGRICULTORES FAMILIARES - NACIONAL | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 4.000.000   |
| 81000535 | 44101       | MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA          | 18.543.1041.8288.001  | RECUPERAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL DE ÁREAS DEGRADADAS - NACIONAL                                               | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 5.000.000   |
| 81000536 | 44101       | MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA          | 18.541.1058.20W2.001  | ENFRENTAMENTO DOS PROCESSOS DE DESERTIFICAÇÃO, MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO AOS EFEITOS DA SECA - NACIONAL           | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 5.000.000   |
| 81000537 | 44101       | MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA          | 18.128.1041.20M8.001  | IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS (PPCS) - NACIONAL                         | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 2.000.000   |
| 81000538 | 44101       | MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA          | 18.541.1043.21A9.001  | IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS, PLANOS E AÇÕES PARA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL URBANA - NACIONAL             | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 16.000.000  |
| 81000539 | 44101       | MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA          | 18.541.1041.4641.001  | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL                                                                   | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 2.000.000   |
| 81000540 | 25101       | MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA               | 11.334.5027.215F.001  | FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO - NACIONAL                    | F   | 3    | 50 | 8444 | 0  | 2  | 12.460.655  |
| 81000540 | 25101       | MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA               | 11.334.5027.215F.001  | FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO - NACIONAL                    | F   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 12.460.655  |
| 81000540 | 25101       | MINISTÉRIO DA ECONOMIA -                                    | 11.334.5027.215F.0    | FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO -                             | F   | 4    | 50 | 8444 | 0  | 2  | 22.618.033  |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda   | UO (Co d) | UO                                                | Funcional                     | Ação + Subtítulo                                                                                                                                                    | Es f | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR             |
|----------|-----------|---------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|------|----|----|-------------------|
|          |           | ADMINISTRAÇÃO DIRETA                              | 001                           | NACIONAL                                                                                                                                                            |      |      |    |      |    |    |                   |
| 81000540 | 25101     | MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA     | 11.334.50<br>27.215F.0<br>001 | FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO - NACIONAL                                                                          | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 12.460.655        |
| 81000541 | 54101     | MINISTÉRIO DO TURISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA      | 28.846.09<br>10.000Q.0<br>001 | CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL                                                                        | F    | 3    | 80 | 8444 | 0  | 2  | 468.687           |
| 81000542 | 40901     | FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR                    | 11.571.22<br>10.20YY.0<br>001 | ESTUDOS, PESQUISAS E GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - NACIONAL                                                                              | S    | 3    | 50 | 8444 | 0  | 2  | 650.000           |
| 81000542 | 40901     | FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR                    | 11.571.22<br>10.20YY.0<br>001 | ESTUDOS, PESQUISAS E GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - NACIONAL                                                                              | S    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 650.000           |
| 81000543 | 25104     | PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL            | 04.092.00<br>32.2244.0<br>001 | RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, CONSULTORIA, REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA FAZENDA NACIONAL - NACIONAL                                                         | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 100.000.00<br>0   |
| 81000543 | 25104     | PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL            | 04.092.00<br>32.2244.0<br>001 | RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, CONSULTORIA, REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA FAZENDA NACIONAL - NACIONAL                                                         | F    | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 578.382           |
| 81000544 | 71101     | RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA | 28.846.09<br>09.00EE.0<br>001 | INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS NO FUNDO GARANTIDOR DE OPERAÇÕES (FGO) PARA O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (PRONAMPE) - NACIONAL | F    | 5    | 90 | 8444 | 0  | 8  | 1.000.000.0<br>00 |
| 81000545 | 26298     | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO     | 12.363.50<br>12.20RW.0<br>001 | APOIO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NACIONAL                                                                                                  | F    | 3    | 30 | 8444 | 0  | 2  | 22.000.000        |
| 81000545 | 26298     | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO     | 12.363.50<br>12.20RW.0<br>001 | APOIO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NACIONAL                                                                                                  | F    | 3    | 50 | 8444 | 0  | 2  | 55.000.000        |
| 81000545 | 26298     | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO     | 12.363.50<br>12.20RW.0<br>001 | APOIO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NACIONAL                                                                                                  | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 55.000.000        |
| 81000546 | 26298     | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO     | 12.368.50<br>11.213M.0<br>001 | APOIO A INICIATIVAS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE, DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DE INCLUSÃO - NACIONAL                                                        | F    | 3    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 45.000.000        |
| 81000547 | 26101     | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA     | 12.363.50<br>12.20RL.0<br>001 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NACIONAL                                                        | F    | 3    | 90 | 8444 | 8  | 2  | 500.000.00<br>0   |
| 81000548 | 26101     | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO -                          | 12.363.50<br>12.20RG.0        | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO                                                                                          | F    | 4    | 90 | 8444 | 8  | 2  | 190.000.00<br>0   |



# **EMENDAS DE RELATOR (EQUIPE DE TRANSIÇÃO) – Posição 12/12/2022**

| Emenda       | UO (Código) | UO<br>ADMINISTRAÇÃO DIRETA                                     | Funcional<br>001          | Ação + Subtítulo                                                                                                             | Esf | GN D | MA | Fte  | IU | IP | VALOR                  |
|--------------|-------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|------|----|----|------------------------|
| 81000549     | 26101       | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                  | 12.364.50<br>12.20RK.0001 | PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NACIONAL<br>FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL    | F   | 3    | 90 | 8444 | 8  | 2  | 1.500.000.000          |
| 81000550     | 26101       | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                  | 12.364.50<br>12.8282.0001 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL                                        | F   | 4    | 90 | 8444 | 8  | 2  | 250.000.000            |
| 81000551     | 40901       | FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR                                 | 11.331.22<br>13.00H4.0001 | SEGURO DESEMPREGO - NACIONAL                                                                                                 | S   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 1  | 617.876.171            |
| 81000552     | 40901       | FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR                                 | 11.331.22<br>13.0581.0001 | ABONO SALARIAL - NACIONAL                                                                                                    | S   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 1  | 341.456.746            |
| 81000553     | 40904       | FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL                    | 09.271.22<br>14.00SJ.0001 | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - NACIONAL                                                                                        | S   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 1  | 4.699.631.259          |
| 81000554     | 55901       | FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                           | 08.241.50<br>31.00H5.0001 | BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) À PESSOA IDOSA E DA RENDA MENSAL VITALÍCIA (RMV) POR IDADE - NACIONAL               | S   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 1  | 513.263.763            |
| 81000555     | 55901       | FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                           | 08.242.50<br>31.00IN.0001 | BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA RENDA MENSAL VITALÍCIA (RMV) POR INVALIDEZ - NACIONAL | S   | 3    | 90 | 8444 | 0  | 1  | 627.772.061            |
| 81000556     | 39252       | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.30<br>06.14LV.2143 | ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA EM JUAZEIRO - NAS BRS 235/407/BA - NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA                               | F   | 4    | 90 | 8444 | 0  | 2  | 2.159.767              |
| <b>TOTAL</b> |             |                                                                |                           |                                                                                                                              |     |      |    |      |    |    | <b>161.969.126.486</b> |

